PAUTA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA 05/10/2020
14:00 h

- Projeto de Lei nº 050/2020 de autoria do Vereador Marlon Roberto Ferreira.
- Projeto de Lei nº 051/2020 de autoria do Vereador Marlon Roberto Ferreira.
- Indicação nº 200/2020 de autoria do Vereador Rafael Campaner.
- Indicação nº 225/2020 de autoria do Vereador Policial Batista.
- Indicação nº 226/2020 de autoria do Vereador Martuzi.
- Indicação nº 227/2020 de autoria do Vereador João Milani Filho.
- Indicação nº 228/2020 de autoria do Vereador Marlon Roberto Ferreira.
- Indicação nº 229/2020 de autoria do Vereador Paulo Cesar Nogueira.
- Indicação nº 230/2020 de autoria do Vereador Marco Marcondes.
- Indicação nº 231/2020 de autoria do Vereador Luiz Sergio Claudino.
- Indicação nº 232/2020 de autoria do Vereador Irmão José Mirada.

REQUERIMENTO

- Requerimento n° 192/2020 de iniciativa do Vereador Rafael Campaner.
- Requerimento n° 215/2020 de iniciativa do Vereador Policial Batista.
- Requerimento n° 216/2020 de iniciativa do Vereador Marlon Roberto Ferreira.
- Requerimento n° 217/2020 de iniciativa do Vereador Marco Marcondes.
- Requerimento n° 218/2020 de iniciativa do Vereador Irmão José Mirada.
- Requerimento n° 219/2020 de iniciativa dos Vereadores Irmão José Mirada, Paulo Cesar Nogueira e Marlon Roberto Ferreira.

Ordem do Dia

- Projeto de Lei nº 08/2020 de Iniciativa do Executivo. (2º Votação).
- Projeto de Lei nº 016/2020 de Iniciativa do Executivo. (1º Votação).

PROJETO DE LEI N° 050/2020

DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

"Dispõe sobre a criação de sistemaúnico de cadastro para doação desobras de materiais de construçãooriundos de construtoras e obrasparticulares para edificação demoradias para a população carenteno município de Fazenda Rio Grande.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Administração Pública irá criar um sistema único de cadastro que permitirá o encaminhamento de sobras de materiais de construção oriundos de construtoras e obras particulares (edificações, reformas ou demolições) para doação e reaproveitamento por famílias de baixa renda, visando à reforma ou construção de moradias.

Parágrafo único. Os materiais descritos no caput poderão ser:

I - areia;

II – azulejos;

III – cimento;

IV – cal;

V - pedra britada;

VI – grades;

VII – ferro;

VIII – lajotas;

IX – blocos;

X - materiais elétricos (fios, condutores, interruptores etc.);

XI - hidráulicos (canos, registros, torneiras etc.);

XII – madeiras;

XIII – pias;

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

02 OUT 2020

10 h 22

Protocolo 822

XIV – portas;

XV – portões;

XVI – tacos;

XVII – tanques;

XVIII – telhas;

XIX – tintas;

XX - vidros, e deverão estar em condições de reaproveitamento.

Art. 2º O armazenamento e o tempo que o material ficará à disposição para doação será de responsabilidade da pessoa ou instituição que desejar doar, e a entrega ou coleta dos mesmos será realizada pela parte beneficiária ou em comum acordo.

Art. 3º A Administração Pública, através dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), viabilizará o sistema, através das seguintes ações:

I - realização do cadastro de oferta e procura dos materiais,

II – seleção das famílias que irão usufruir dos materiais coletados, utilizando os critérios socioeconômicos, dando prioridade aos idosos e às famílias com crianças.

III – disponibilização de um número de telefone ou uma página eletrônica na Rede Mundial de Computadores, que será acionado, tanto pelo cidadão que deseja fazer a doação dos materiais descritos nesta Lei como pelos que necessitam da doação.

Art. 4° Será realizada uma campanha publicitária e educativa por iniciativa do Administração Municipal para incentivar empresas, pessoas físicas e demais interessados a contribuir com tais obras de assistência.

Parágrafo único. O trabalho de mão de obra deverá ser realizado pelo favorecido ou por meio de mutirão realizado pelo mesmo.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 02de Outubro de 2020.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK

Prefeito Municipal

*Projeto de Lei de autoria do **VEREADOR PROFESSOR MARLON***

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei legislativo que "Dispõe sobre a criação de sistema único de cadastro para doação de sobras de materiais de construção oriundos de construtoras e obras particulares para edificação de moradias para a população carente no município de Fazenda Rio Grande, visa obter doações de sobras de materiais de construção, a fim de uso próprio à moradia de famílias que apresentam baixa renda.

Reconhecida como uma das mais importantes atividades ao desenvolvimento econômico e social, a construção civil é geradora de impactos ambientais, dado o consumo de recursos naturais, modificação da paisagem ou despejo de resíduos.

Esta distribuição também vai favorecer a proteção de meio ambiente, já que estas "sobras de materiais" da construção civil podem ser utilizadas em novas reformas, evitando o desperdício ou destinação não sustentável.

Este projeto, porquanto, caracteriza-se como forma real de responsabilidade social por parte do poder público em parceria com a sociedade organizada, propiciando o aproveitamento de materiais desperdiçados e proporcionando às famílias de baixa renda e entidades, previamente cadastradas, a possibilidade de reforma ou construção de sua casa própria com maior dignidade.

Desta feita, considerando a oportunidade e necessidade da matéria, solicito a respectiva apreciação, na certeza de que após o trâmite regular, será ao final deliberado e aprovado na forma regimental.

Fazenda Rio Grande, 02 de Outubro de 2020.

MARLON ROBERTO FERREIRA
Vereador Professor Marlon

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

PROJETO DE LEI N° 051/2020

DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE-PR
02 OUT 2020
10 h 23
823

"Institui o Plano Municipal de Políticas de Valorização da Vida, Combate a Depressão e Prevenção ao Suicídio no âmbito do município de Fazenda Rio Grande e da outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Fazenda Rio Grande o Plano Municipal de Políticas de Valorização da Vida, Combate a Depressão e Prevenção ao Suicídio.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Políticas de Valorização da Vida, Combate a Depressão e Prevenção ao Suicídio tem por finalidade observar visíveis sintomas em cidadãos de perfil depressivo e suicida, incentivar a busca pelo diagnóstico e tratamento dos pacientes e valorizar a vida, promover os meios de prevenção e acompanhamentos, reduzindo a evolução do quadro que possa levar a causa.

Art. 2ºO Poder Público quando da formulação e realização da Políticas de Valorização da Vida, Combate a Depressão e Prevenção ao Suicídio, pautar-se-á, sempre que possível nas seguintes diretrizes:

I – promover palestras e seminários para orientar e alertar a população sobre possíveis distúrbios emocionais e mentais, bem como palestras direcionadas aos profissionais de saúde para qualifica-los na identificação de possíveis pacientes que se enquadrem neste perfil, priorizando suas realização em estabelecimentos do ensino médio;

II – divulgar amplamente eventuais sintomas e alertar para possíveis diagnósticos, utilizando-se dos meios de comunicação acessíveis à população;

III – criar canais de atendimento pessoal àquelas pessoas diagnosticadas ou às pessoas que se encontram com sintomas de distúrbios emocionais e mentais;

IV – promover a interdisciplinaridade entre os profissionais que irão atuar no seguimento;

V - promover atividade de apoio para o público-alvo do programa, principalmente os mais vulneráveis;

VI - promover campanha em prol da valorização da vida, buscando visibilidade a importância do diagnóstico e tratamento adequados de distúrbios emocionais e mentais;

VII – desenvolver estratégias de informação, de comunicação e de sensibilização da sociedade de que o suicídio é um problema de saúde pública que pode ser prevenido;

IX – organizar linha de cuidados integrais (promoção, prevenção, tratamento e recuperação) em todos os níveis de atenção, garantindo acesso às diferentes modalidades terapêuticas;

X - identificar a prevalência dos determinantes e condicionantes do suicídio e tentativas, assim como os fatores protetores e o desenvolvimento de ações Inter Setoriais de responsabilidade pública, sem excluir a responsabilidade da sociedade;

XI – fomentar e executar projetos estratégicos fundamentados em estudos custo-efetividade, eficácia e qualidade, bem como em processos de organização da rede de atenção e intervenções nos casos de tentativa de suicídio;

XII – contribuir para o desenvolvimento de métodos de coleta e análise de dados, permitindo qualificação da gestão, a disseminação das informações e dos conhecimentos;

XIII - promover intercâmbio entre o Sistema de Informações do SUS e outros sistemas de informações setoriais afins, implementando e aperfeiçoando permanentemente a produção de dados e garantindo a democratização das informações;

XIV – promover a educação permanente dos profissionais de saúde da unidades de atenção básica, inclusive do Programa Saúde da Família, dos serviços de saúde mental, das unidades de urgência e emergência, de acordo com os princípios da integralidade e da humanização; e

XV – promover caminhadas ou outras iniciativas mobilizadoras em parceria com entidades que atuam na área de saúde mental no Município de Fazenda Rio Grande.

Art. 4º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Fazenda Rio Grande a Semana Municipal de Valorização da Vida, Combate a Depressão e Prevenção ao Suicídio, a ser realizada, anualmente, na semana que compreende o dia 10 de setembro, Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 02de Outubro de 2020.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK

Prefeito Municipal

Projeto de Lei de autoria do ***VEREADOR PROFESSOR MARLON***

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei legislativo que "Institui o Plano Municipal de Políticas de Valorização da Vida, Combate a Depressão e Prevenção ao Suicídio, segue com os seguintes objetivos: ampliar o conhecimento da população, através de procedimentos informativos e educativos, sobre depressão e o suicídio, suas causas, sintomas, meios de prevenção e de tratamento; combater o preconceito que cerca à depressão e o suicídio, incentivar a busca pelo diagnóstico e tratamentos dos pacientes a valorizar a vida.

No Brasil, 5,8% da população sofre de depressão, taxa acima da média global, que é de 4,4%. Isso significa que quase 12 milhões de brasileiros sofrem com a doença, colocando o país no topo do ranking no número de casos de depressão na América Latina, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS).

Além da depressão, os brasileiros também sofrem bastante com a ansiedade, sendo o Brasil recordista mundial em prevalência de transtornos de ansiedade, com 9,3% da população sofrendo com o problema. Essa porcentagem equivale a 18,6 milhões de pessoas.

Dados divulgados pela OMS mostram que os casos de depressão estão aumentando globalmente e que em 2020 a doença será a enfermidade mais incapacitante em todo o mundo. No Brasil, em 2016, cerca de 75,3 mil trabalhadores foram afastados pela Previdência Social em razão do mal.

Um problema de saúde pública que vive atualmente a situação de tabu e do aumento de suas vítimas é o suicídio. Pelos números oficiais, são 32 brasileiros mortos por dia, taxa superior às vítimas da AIDS e da maioria dos tipos de câncer. Tem sido um mal silencioso pois as pessoas fogem do assunto pro medo ou desconhecimento, não veem os sinais de que uma pessoa próxima está com ideias suicidas.

A legislação ainda prevê que o programa seja incluído no cronograma oficial do município na realização de palestras, debates, seminários, audiências públicas, esclarecimentos, propagandas publicitárias e distribuição de folhetos informativos e explicativos. O objetivo principal é fazer uma reflexão e conscientização junto com a população sobre essa temática, a fim de reduzir a taxa de suicídio na região.

Dentre as diretrizes do programa estão: utilizar veículos de comunicação para alertar sobre o diagnóstico de possíveis suicidas; promover o encontro de especialistas na área para debater o assunto; elaborar e distribuir cartilhas didáticas para órgão públicos; capacitar servidores públicos para lidar com pessoas que tenham pensamentos suicidas.

A esperança é o fato de que, segundo a Organização Mundial da Saúde, 9 em cada 10 casos poderiam ser prevenidos. É necessário a pessoa buscar ajuda e atenção de quem está a sua volta.

Desta feita, considerando a oportunidade e necessidade da matéria, solicito a respectiva apreciação, na certeza de que após o trâmite regular, será ao final deliberado e aprovado na forma regimental.

Fazenda Rio Grande, 02 de Outubro de 2020.

MARLON ROBERTO FERREIRA

Vereador Professor Marlon

INDICAÇÃO Nº 200/2020

O Vereador Rafael Campaner que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

INDICAÇÃO

Indica seja expedido oficio ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que através da secretaria responsável, providencie a pavimentação asfáltica, calçamento, meio fio e paisagismo na Rua Peroba, entre a Av. Cedro e Av. Paineiras, no bairro Eucaliptos.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação vem atender anseios da população, conforme abaixo assinado anexo, tendo em vista que a rua se encontra deteriorada.

Fazenda Rio Grande, 01 de outubro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
02 OUT 2020
11 h 22
Protocolo 826

RAFAEL CAMPANER

Vereador

Baixo ASSINADO P/ RECAPAGem do ASFALTO RUA PEROBA Entre Cedro Á ESQUINA DA PAINEIRAS Á QUAL é Linha de ONIBUS EUCALIPTOS I, NOS MORADORES Estamos Sendo PREJUDIACOS com RACHADURAS NAS Residências, Devido A FALTA de MANUTENÇÃO da mesma

NOME: André Felix RG 9094098-8
João contrigo
Ailton Vidal de Vargas - 3.170.581-9
Inês dos Anjos de Vargas - 5-345.065-2
Sandra V. Oliveira Silva 6.147.923-6
Wagner. A. Silva 05671619-64
Maria C. O Fagundes 5535832-9
Leonardo B. Pacheco
THIAGO ANTONIO DOS SANTOS CPF 062836929-82
Wilson dos Santos CPF 306078419-15
Ova santana lojas dos santos
CNPJ 29.341.254/0001-55
Roseli Aparecida Batista 49141325915
Evelin Regina de Oliveira Castro 9.609.123-0
Celia Regina S. de Oliveira
Mariana B. de Lima 7.302.711-0
Gustavo S. Oliveira 15.643.610-4
Joaquim R. 096992919 66
Giovana de Paulo Taborda 14.677.461-0
Vilma de Paula — 3.087.201.0

Gerika de Paula Taborda – RG: 12.617.794-1

Priscila Paulina de Paula – RG: 12.611.898-8

Terezinha I Sunães 1.55.351

RAFAEL H. HENRIQUE 045.835-358-03

Edson L Moraes 8-786-486-3

Rosana Mª Batista.

Rosa Petróla 14317149-3

Ivanneide Nóbrega Radicoski 039233-76901

Cuerson William. 3070 3330

INDICAÇÃO Nº 225/2020

O Vereador Policial Batista que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

INDICAÇÃO

Indica seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que através da secretaria responsável, realize com a máxima urgência com base nos critérios técnicos de fluidez de tráfego a mudança no sentido da Rua França, para sentido único.

JUSTIFIVATIVA

Esta indicação tem por objetivo solicitar ao órgão responsável pelo trânsito em nossa cidade a mudança no sentido desta via, o que irá contribuir com a fluidez do tráfego, pois como é de conhecimento o trânsito no local fica bastante conturbado devido ao grande fluxo de veículos.

Cumpre registrar que este pedido além de melhorar o tráfego da via, atenderá a solicitação dos comerciantes ali instalados.

Fazenda Rio Grande, 30 de setembro de 2020.

Policial Batista

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

30 SET 2020

10 h 06

Protocolo 810

INDICAÇÃO Nº 226/2020

O Vereador **MARTUZI**, que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete em plenário a seguinte indicação:

INDICAÇÃO

Indica que seja expedido ofício ao Exmo. Sr Prefeito Municipal para que o mesmo através da Secretaria competente realize a pintura da sinalização viária na rua Butiá entre as ruas Cedro e a Goiabeira e que seja providenciado à instalação de placas de sinalização de trânsito no Bairro Eucaliptos.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação por parte deste vereador, pois ao ser procurado pelos moradores desta rua recebeu a solicitaçãodestes dispositivos de seguranças visando à melhoria no trânsito do bairro.

Fazenda Rio Grande, 01 de Outubro de 2020.

JOSÉ VICENTE TUZI- (MARTUZI-PRTB)

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZ.RIO GRANDE-PR

01 OUT 2020

10 h 44

Protocolo 346

INDICAÇÃO Nº 227/2020

O Vereador **João Milani Filho** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário a seguinte proposição:

INDICAÇÃO

Indica seja expedido ofício ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal**, para que através das secretarias competentes, realize com urgência o calçamento em ambos os lados da Rua Rio Pinhão, esquina com a Rua Rio Ivaí, próximo a Unidade de Saúde Pioneiros, Bairro Iguaçu, Fazenda Rio Grande – PR. Segue anexo.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação, tendo em vista que, a localidade onde propusemos o calçamento há uma circulação grande de munícipes, pois existe ponto de ônibus e também um acesso direto a Unidade de Saúde Pioneiros. O calçamento é de ampla estima e valia para a segurança dos moradores da região.

Fazenda Rio Grande, 02 de outubro de 2020.

João Milani Filho
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
02 OUT 2020
09 h 23
Protocolo 818

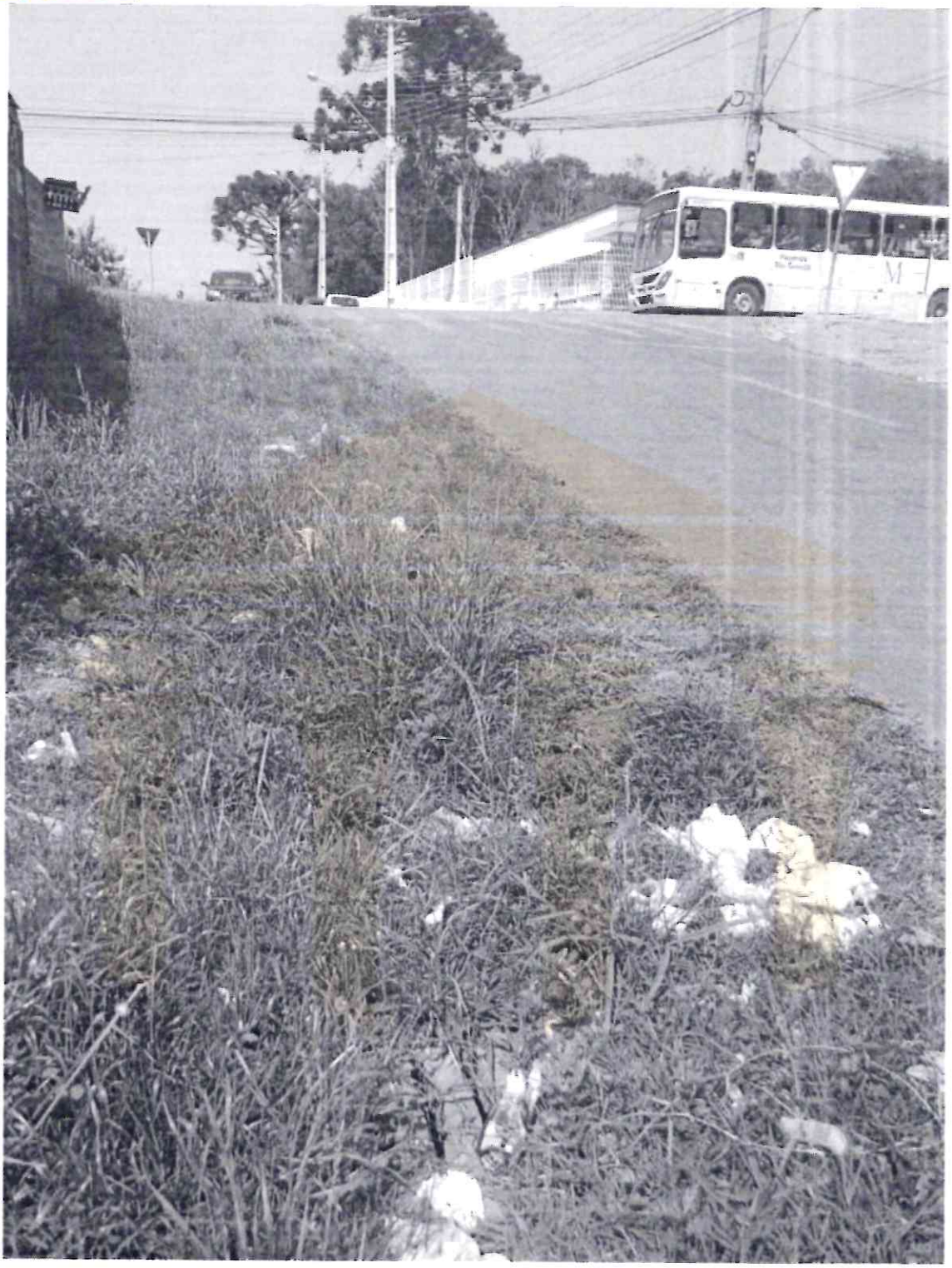

INDICAÇÃO N° 228/2020

O vereador **Marlon Roberto Ferreira** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte

INDICAÇÃO

Indico seja expedido ofício ao **Excelentíssimo Prefeito Municipal** para que através da secretaria competente, após avaliação, realize a **substituição das lâmpadas de iluminação pública** do **Bairro Pioneiros**, principalmente em toda a extensão da **Avenida Paraná**.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação,pois constatamos diversas lâmpadas queimadas no bairro supramencionado, principalmente em uma das principais avenidas do bairros, a Avenida Paraná. A substituição das lâmpadas traz maior segurança aos moradores locais e usuários da vias públicas, contribuindo entre outros, para a diminuição da prática de crimes, como assalto, tráfico de drogas, etc.

Fazenda Rio Grande, 01de Outubro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
02 OUT 2020
10 h 19
Protocolo 820

Marlon Roberto Ferreira
Vereador Prof. Marlon

INDICAÇÃO Nº 229/2020

O Vereador Paulo Cesar Nogueira, que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário a seguinte proposição:

INDICAÇÃO

Indica seja expedido ofício ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal com cópia para a Secretaria Municipal de Saúde, para que viabilize a contratação com urgência de um profissional odontológico para a Unidade De Saúde Vila Marli e para Unidade de Saúde Santarém.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação é feita a pedido da população, pois é de suma importância um profissional odontológico nas Unidades de Saúde supracitadas, pois proporciona conforto e comodidade para seus usuários. A atenção básica em saúde bucal significa a realização de ações destinadas à identificação, prevenção e solução dos principais problemas da população, através de tecnologias apropriadas e recursos humanos ao alcance de todos os indivíduos.

Fazenda Rio Grande, 02 de outubro de 2020.

Paulinho Coxinha

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

02 OUT 2020

10 h 18

Protocolo 819

INDICAÇÃO N° 230/2020

O Vereador **Marco Marcondes**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte.

INDICAÇÃO

Indica que seja expedido ofício ao Exmo. Sr Prefeito Municipal para que o mesmo através da secretaria responsável, realize a instalação de um redutor de velocidade na rua Flamingos (Jd.Pinherais) próximo ao posto de saúde Gralha Azul, neste município.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação tendo em vista que, essa avenida após a pavimentação se tornou perigosa pelo grande espaço sem redutores de velocidade, trazendo risco para os moradores da região principalmente para as crianças.

Fazenda Rio Grande, 02 de outubro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR
02 OUT 2020
11 h 50
Protocolo 831

Marco Marcondes

Vereador

INDICAÇÃO N° 231/2020

O Vereador Luiz Sergio Claudino, que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário a seguinte:

INDICAÇÃO

Indica seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que o mesmo através da Secretaria Competente, realize estudos e esteja colocando uma placa de pare ou uma placa de preferencial, no trevo da rua Demétrio Zanão com a Estrada Principal do Passo Amarelo, a qual seja melhor no local e também lombadas próximas a este trevo.

Segue foto em anexo.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação, com a solicitação de moradores próximos a este local, pois reclamam que nesse trevo por não haver nenhum tipo de sinalização os condutores de veículos acabam não respeitando a rua preferencial tornando um local de risco para acidentes e até mesmo atropelamentos, pois por ali passam muitos ciclistas e os veículos circulam em alta velocidade pelo fato de as estradas mesmo sendo de chão estar em um bom estado e de serem ruas mais afastadas de movimentos intensos. A colocação de lombadas mais próximas a esse trevo ajudaria na redução de velocidade e a evitar possíveis colisões.

Fazenda Rio Grande, 02 de outubro de 2020.

Luiz Sergio Claudino

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZ.RIO GRANDE-PR

02 OUT 2020

11 : 48

Protocolo 830


R. Demétrio Zanlo
Igreja Ucraniana de Passo Amarelo
Gruta da Igreja Ucraniana de Passo Amarelo
Bioma Indústria,


Igreja Ucraniana de Passo Amarelo
Gruta da Igreja Ucraniana de Passo Amarelo
Bioma Indústria, Comércio e Distribuição

INDICAÇÃO Nº 232/2020

O Vereador Irmão José Miranda, que adiante subscreve no isso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte proposição.

INDICAÇÃO

Indica que seja expedido oficio ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal e a Secretaria competente**, para que sejam realizas operações de **PATRULHAMENTO OSTENSIVO, PELA GUARDA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE NA REGIÃO DO JARDIM NITTA.**

JUSTIFICATIVA

Em atendimento aos moradores que reclamam da falta de policiamento na região durante o dia e a noite, salientam que a região tem sido alvo de assaltos e roubos a moradias e que os mesmos saem para seu trabalho sem saber como encontrarão suas casas ao retornar. Visto que a estada de policiamento nessa região da cidade inibe a ação de meliantes.

Fazenda Rio Grande, 02 de outubro de 2020.

Irmão José Miranda
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

02 OUT 2020

11 h 35

Protocolo 828

REQUERIMENTO Nº 192/2020

O Vereador Rafael Campaner, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Deputado Estadual Rubens Recalcatti – PSD, para que o mesmo viabilize junto ao Governo do Estado a implantação de uma Escola Civil Militar no Município de Fazenda Rio Grande.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente requerimento, tendo em vista que, o Estado do Paraná apresentou que irá implantar projetos de escolas civil militares em várias localidades do Estado.

O Município de Fazenda Rio Grande NECESSITA de construção de novas escolas estaduais, das quais três terrenos já foram doados ao Governo do Estado.

Fazenda Rio Grande, 01 de outubro de 2020.

RAFAEL CAMPANER
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
02 OUT 2020
11 h 21
Protocolo 825

REQUERIMENTO Nº 215/2020

O Vereador Policial Batista, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que o mesmo através da secretaria competente, informe a esta Casa de Leis se com base em critérios técnicos de tráfego, se há estudo para implantação de binários nas Ruas Jacarandá, Inglaterra, França, Baraúna, Guaritá, Vinheiro, Castanheira e Avenida Cedro. Em caso negativo quais procedimentos podem ser adotados por parte da Municipalidade para que esse sistema venha ser implantado.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo solicitar essas informações, pela real necessidade destas mudanças em razão do tráfego intenso, sem mencionar que a largura das vias é insuficiente para passagem de dois veículos ao mesmo tempo, principalmente quando há carros estacionados.
Cumpre registrar que, com a implantação deste sistema proporcionaremos mais fluidez e segurança no trânsito local.

Fazenda Rio Grande, 02 de outubro de 2020.

Policial Batista

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

02 OUT 2020

10 h 58

Protocolo 824

REQUERIMENTO N° 216/2020

O **Vereador Marlon Roberto Ferreira**que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário o seguinte

REQUERIMENTO

Requer nos termos regimentais, seja expedido ofício ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, para que através da Secretaria Municipal competente, de acordo com o que dispõe o **Art. 66, inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, informe à esta Casa de Leis, quais ações estão sendo tomadas visando melhorar o **ITP – Índice de Transparência da Administração Pública** do município de **Fazenda Rio Grande**, indicador este desenvolvido pelo **TCE-PR** - Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Salienta-se que **Fazenda Rio Grande** ocupou apenas na **129ª** posição no **ITP** e a **177ª**posição no **ITP Covid-19**, de acordo com os resultados de avaliação realizada entre agosto e setembro, divulgados no dia 24 de setembro do ano corrente no sitio oficial do TCE-PR.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento,pois a divulgação de uma maneira objetiva e clara dos atos da administração pública é de extrema importância. Através destes dados é possível demonstrar aos munícipes, principalmente àqueles interessados no controle social, onde o dinheiro público é gasto, o acompanhamento da arrecadação do município, entre outras informações de interesse da sociedade fazendense.

"Sem transparência, sem dados.
Sem dados, sem informação.
Sem informação, sem controle."

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
02 OUT 2020
10 h 20
Protocolo 824

Fazenda Rio Grande, 01 de Outubro de 2020.

Marlon Roberto Ferreira

Vereador Prof. Marlon

REQUERIMENTO N° 217/2020

O Vereador **Marco Marcondes**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário o seguinte.

REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que o mesmo através da Secretaria responsável informe a esta casa de leis, em caráter de urgência, um relatório contendo:

a) A quantidade de cestas básicas que foram recebidas por meio de doação durante este período de pandemia;
b) Qual foi a quantidade de cestas básicas montadas através das escolas municipais deste município;
c) Qual foi a quantidade de famílias contempladas com as cestas básicas;
d) Ainda estão sendo fornecidas as cestas básicas?;

A fins de fiscalização e sanar dúvidas frequentes de moradores que não conseguiram a mesma , neste município.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento tendo em vista que, muitas famílias vieram a este vereador alegando não ter recebido este benefício por falta de cestas, tendo em vista que a prefeitura recebeu doações de grandes mercados e de munícipes que fizeram as doações através dos pontos de coletas da prefeitura.

Fazenda Rio Grande, 02 de outubro de 2020.

Marco Marcondes

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZ.RIO GRANDE-PR
02 OUT 2020
11 51
Protocolo 832

REQUERIMENTO Nº 218/2020

O Vereador Irmão José Miranda, que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte proposição.

REQUERIMENTO

Requer ao **EXMO SENHOR Prefeito Municipal**, Junto a Secretaria Competente, que analise a possibilidade de **INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NA PRAÇA JARDIM NITTA CITO RUA ANTONINA, BAIRRO NAÇÕES** neste Município de Fazenda Rio Grande/PR.

JUSTIFICATIVA

Em atendimento aos moradores que hora reclamam dizendo que o local é de lazer dos moradores, porém, a noite fica deserta devida a falta de iluminação onde se aglomera usuários de drogas facilitando assim os roubos e assaltos que vem aumentando na região.

Fazenda Rio Grande, 02 de outubro 2020.

Irmão José Miranda
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

02 OUT 2020

11 h 34

Protocolo 827

REQUERIMENTO Nº 219/2020

Os Vereadores Irmão José Miranda, Paulo Cesar Nogueira e Marlon Roberto Ferreira que adiante subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submetem ao plenário a seguinte proposição.

REQUERIMENTO

Requer ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal**, Junto a Secretaria Competente, que analise a possibilidade de **INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO BEM COMO INSTAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA NA PISTA DE CAMINHADA DO PARQUE VERDE** (Parque Municipal Ayrton Senna), neste Município de Fazenda Rio Grande/PR.

JUSTIFICATIVA

Em atendimento aos moradores que reclamam dizendo que o local é de lazer dos moradores, porém, a localidade supracitada, em horário noturna, não é segura para a população realizar caminhadas.

Fazenda Rio Grande, 02 de outubro 2020.

Irmão José Miranda
Vereador

Paulinho Coxinha
Vereador

Prof. Marlon
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

02 OUT 2020

11 h 39

Protocolo 829

CÂMARA DE VEREADORES FAZENDA RIO GRANDE Fls. 01

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZ.RIO GRANDE-PR

22 ABR 2020

10 h 29

Protocolo 775

PROJETO DE LEI N.º 008/2020.
DE 30 DE MARÇO DE 2020.

SÚMULA: "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV, no valor que especifica".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE,** ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, através do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, autorizado a abrir no orçamento geral para o exercício corrente, o crédito adicional especial no valor de R$ 4.417,40 (quatro mil, quatrocentos e dezessete reais, quarenta centavos) a seguir especificado:

13 – FAZPREV
01 – FAZPREV
04.122.0013.2.045 – Manutenção das Atividades do FAZPREV
3190.94 0001 Indenizações Trabalhistas R$ 4.417,40

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recurso do cancelamento de dotação do orçamento vigente, como segue:

13 – FAZPREV
01 – FAZPREV
04.122.0013.2045 – Manutenção das Atividades do FAZPREV
3390.30 0001 Material de Consumo R$ 4.417,40

Art. 3º Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2020 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o artigo 18 da Lei Municipal n. 1337/2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 30 de março de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
Fls. 07

PROJETO DE LEI N° 008/2020.
DE 30 DE MARÇO DE 2020.

JUSTIFICATIVA

É com grande honra que encaminhamos a essa respeitável Casa de Leis o Projeto de Lei n° 008/2020, que autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV, no valor que especifica.

Tendo em vista a falta de inclusão do elemento de despesa e previsão para o Orçamento 2020, referente pagamento do Auxilio Saúde, em elemento de Despesa 3.1.90.94.00.00 (Indenizações Trabalhistas), ao que fazem jus os servidores públicos do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – PR, ao retroativo de 10 (dez) meses, a criação desse mesmo elemento de despesa, alterando a LOA 2020.

Em face do cumprimento à Lei, faz-se urgente e imprescindível a adequação do orçamento da previdência municipal, e assim pagar retroativamente a pendência junto aos servidores dessa entidade.

Isto posto, solicita-se a apreciação do presente Projeto de Lei, bem como sua aprovação, aprovando-o caso haja o entendimento de que o mesmo vem ao encontro ao interesse público.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
Fls. 01
FAZENDA RIO GRANDE

PROJETO DE LEI N.º 016/2020
DE 10 DE AGOSTO DE 2020

SÚMULA: "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE,** ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal; Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 e art. 46, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande, as diretrizes orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2021, compreendendo:

I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II – a organização e a estrutura dos orçamentos;

III – as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV – as disposições sobre créditos suplementares e especiais;

V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI – as disposições sobre transferências públicas

VII – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

VIII – os ajustamentos no plano plurianual

IX – as disposições gerais.

Parágrafo único. A chefia do Poder Executivo fará audiências públicas na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, para avaliação do cumprimento das metas fiscais quadrimestrais, nos termos do artigo 9º, § 4º, da Lei Federal n.º 101/2000.

Art. 2º A Lei Orçamentária Anual compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento:

I – O Orçamento Fiscal refere-se aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

II – O Orçamento da Seguridade Social abrange os fundos, entidades e órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, vinculados a Saúde, Assistência Social e Previdência.

CÂMARA DE VEREADORES
Fls. 02
FAZENDA RIO GRANDE

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 3° As metas e as prioridades para o exercício de 2021 são as especificadas no Anexo de Metas, por programas e funções de governo, que integram esta Lei, compatíveis com a Lei Municipal referente ao Plano Plurianual 2018/2021 e ainda na Lei Orçamentária Anual para 2021 à qual será encaminhada à Câmara Municipal até 15 de outubro de 2020.

§ 1º A regra contida no "*caput*" deste artigo, não se constitui em limite à programação das despesas.

§ 2º Será garantida a destinação de recursos orçamentários, nos programas de atendimento social, à infância e à adolescência no Município.

§ 3º O Anexo de Metas Fiscais que será elaborado, de acordo com o § 1º do artigo 4º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, abrangerá os órgãos, fundações, fundos e autarquias que recebem recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Para efeito desta Lei entende-se por:

I – Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado pelas metas estabelecidas no Plano Plurianual;

II – Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

§ 3º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária constando posteriormente na Lei Orçamentária por programas, atividades, projetos e operações especiais, sendo identificados através da indicação de suas metas físicas.

Art. 5º O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e as fontes de recursos.

§ 1º. Nos grupos de natureza da despesa será observado o seguinte detalhamento:

I – Pessoal e encargos sociais - 1;

II – Juros e encargos da dívida - 2;

III – Outras despesas correntes - 3;

IV – Investimentos - 4;

V – Inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5;

VI – Amortização da dívida - 6.

§ 2º A Reserva de Contingência prevista no artigo 7º, desta Lei, será identificada pelo dígito nove (9) no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

§ 3º A especificação por elemento de despesa será apresentada por unidade orçamentária, conforme a sua aplicação.

§ 4º Na especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I – Transferências à União - 20;

II – Transferências a Estados e ao Distrito Federal - 30;

III – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - 50;

IV – Transferências a Instituições Multi governamentais - 70;

V – Aplicações Diretas - 90;

VI – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - 91.

CÂMARA DE VEREADORES
Fls. 04
FAZENDA RIO GRANDE

§ 5º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2021 e em seus Créditos Adicionais.

Art. 6º A Lei Orçamentária Anual para 2021 conterá a destinação de recursos, classificados pelo Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da destinação de recursos, composto por Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2021 e em seus Créditos Adicionais.

§ 2º O Município poderá incluir na Lei Orçamentária Anual para 2021, outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo *caput* deste artigo.

Art. 7º Os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, autarquias, fundações e fundos, instituídos e mantidos pela Administração Municipal, bem como as empresas em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 8º Será constituída a Reserva de Contingência exclusivamente com recursos do Orçamento Fiscal, no projeto de Lei Orçamentária Anual para 2021, para atender às determinações da Lei Complementar Federal n.º 101/ 2000.

Parágrafo único. Além de atender às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de Créditos Adicionais e emendas à Lei Orçamentária para 2021.

Art. 9º A Reserva Orçamentária incluída no Orçamento da Seguridade Social para 2021, poderá ser utilizada como recurso, para abertura de Créditos Adicionais Suplementares ou Especiais, destinados exclusivamente às despesas previdenciárias.

Art. 10. A Lei Orçamentária Anual para 2021 discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

I – À participação em constituição ou aumento de capital de empresas;

II – Ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão nas unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;

III – Ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor;

IV – Ao pagamento de juros, de encargos e da amortização da dívida fundada.

Art. 11. A alocação dos créditos orçamentários será feita à unidade orçamentária, responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferências para as unidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo único. A vedação contida no inciso VI do art. 167 da Constituição Federal de 1988, não impede a descentralização de créditos orçamentários para a execução de ações de responsabilidade da unidade descentralizadora.

Art. 12. O projeto de Lei Orçamentária Anual para 2021, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, obedecerá à Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações.

Art. 13. Para efeito do disposto no artigo anterior, a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, as autarquias, fundações e fundos, deverão entregar suas respectivas propostas orçamentárias à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 14. Cada projeto ou atividade constará somente de uma esfera orçamentária e de um único programa, porém poderá ser classificada em diversas funções e subfunções.

Art. 15. Não se aplicam às empresas integrantes do orçamento de investimento as normas gerais da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964, no que concerne ao regime contábil, execução do orçamento e demonstrativo de resultado.

Art. 16. O orçamento fiscal destinará recursos, através de atividades e projetos específicos, às empresas que compõem o orçamento de investimento.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 17. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2021 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 18. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação de recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Art. 19. Será assegurado a destinação de recursos orçamentários para a oferta nos programas públicos de atendimento à infância, à adolescência e ao jovem no Município, conforme dispõe o art. 227, da Constituição Federal, o art. 4º, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e suas alterações, e na instrução Normativa nº 36/2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná: TCE/PR.

Art. 20. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, até 30 de agosto do ano corrente, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta da Lei Orçamentária de 2021, conforme determina o art. 100 da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações e por grupos de despesas.

Art. 21. Somente poderão ser incluídos no projeto de Lei Orçamentária, recursos provenientes de operações de crédito aprovados e contratados e de transferências voluntárias, firmados mediante instrumento legal, condicionado a apresentação da documentação comprobatória de sua efetivação.

Art. 22º. As metas e prioridades estabelecidas no projeto de Lei Orçamentária deverão estar elencadas na Lei do Plano Plurianual para o quadriênio 2018 – 2021.

Art. 23. Na programação da despesa não poderão ser:

I – Fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II – Incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;

III – Incluídas despesas a título de Investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal;

IV – Transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferência de outra esfera de governo.

Art. 24. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação, conforme Instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de utilidade pública municipal.

§ 2º Os recursos destinados a título de subvenções sociais, somente serão alocados nos órgãos, entidades e fundos, que atuam nas áreas citadas no "caput" deste artigo.

§ 3º Os repasses de recursos serão efetivados através de termos de colaboração, fomento ou termos afins, conforme determina o artigo 116, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e a exigência do "caput" do artigo 26 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, e Instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 25. As fontes de recursos aprovados na Lei Orçamentária e nos créditos adicionais abertos poderão ser modificadas por Decreto do Executivo, para atender as necessidades de sua execução.

Art. 26. Fica o Poder Executivo autorizado nos termos da legislação vigente a:

I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% da proposta orçamentária;

II – Proceder à redistribuição das parcelas de dotação de pessoal e respectivos encargos sociais entre unidades orçamentárias, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 66 da

Lei Federal n.º 4.320/64, não considerando os limites previstos no inciso I, mas considerando a compatibilidade das fontes de recursos;

III – Transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal;

IV – Abrir créditos adicionais suplementares indicando como recursos o superavit financeiro do exercício anterior, excesso de arrecadação e operação de crédito, sem contar para o limite do inciso I deste artigo.

Art. 27. A Receita será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I – Custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais;

II – Pagamento de amortizações e encargos da dívida;

III – Cumprir os princípios constitucionais com a saúde e o ensino fundamental, bem como a garantia no que se refere à criança e ao adolescente;

IV – Aporte local para as Operações de Crédito;

V – Aporte local para os convênios firmados com o Estado e com a União;

VI – Investimentos em andamento;

VII – Novos investimentos.

Parágrafo único. Somente após, atendidas as prioridades elencadas acima, poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

Art. 28. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações da Saúde, Assistência Social e Previdência Social do Servidor Municipal, conforme o Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS e obedecerá ao disposto na Lei Municipal, que contará com recursos provenientes:

I – Das contribuições sociais previstas em Lei Municipal;

II – Do Orçamento Fiscal;

III – Das demais receitas, inclusive próprias e vinculadas, de órgãos, entidades e fundos, cujas despesas integram este orçamento.

Art. 29. Na execução orçamentária para 2021, a apuração dos custos dar-se-á, conforme determina a alínea "e", do inciso I, do artigo 4º e o § 3º, do artigo 50, ambos da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Art. 30. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por órgão, nos termos do artigo

8.º, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário, estabelecida nesta Lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual para 2021.

Art. 31. No prazo previsto no artigo anterior desta Lei, o Poder Executivo deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e valores das ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do artigo 13, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Art. 32. Caso seja necessária a limitação de empenhos, das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para o cumprimento do disposto no artigo 9º, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, serão fixados em ato próprio, os percentuais e os montantes estabelecidos para cada órgão, entidade e fundo, bem como serão excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução e de forma proporcional à participação dos Poderes, no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária Anual para 2021.

Art. 33. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que viabilizem a execução das mesmas, sem o cumprimento dos artigos 15 e 16, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Parágrafo único. A Contabilidade registrará os atos e os fatos, relativos à gestão orçamentário financeira, que tenham efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e das providências derivadas do *caput* deste artigo.

Art. 34. Cabe a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças a responsabilidade pela coordenação do processo de elaboração e consolidação do projeto de Lei Orçamentária Anual para 2021, de que trata esta Lei, e determinará:

I – O calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;

II – A elaboração e a distribuição do material que compõem as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos, autarquias, fundações, fundos e sociedades de economia mista;

III – As instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos, de que trata esta Lei;

Art. 35. Poderão ser incluídas no projeto de Lei Orçamentária Anual para 2021, as dotações relativas aos convênios, programas e operações de crédito aprovados no exercício 2020.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 36. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal n.º 9.717, de 27 de novembro de 1998 e a legislação municipal em vigor.

Art. 37. O reajuste salarial dos servidores públicos municipais deverá seguir os preceitos estabelecidos pela Lei Municipal n.º 548/2007, ou outra que venha a substituí-la ou alterá-la, conforme previsão de recurso orçamentário e financeiro previsto na Lei Orçamentária de 2021, em categoria de programação específica, observando o limite do artigo 21 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 38. A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos ou adaptações na estrutura de carreiras e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da Administração Direta ou Indireta, inclusive fundações instituídas pelo Município, observado o contido no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande, poderão ser levados a efeito para o exercício de 2021, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional n.º 25, de 14 de fevereiro de 2000 e na Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 39. A legislação tributária do Município será revista e atualizada para o exercício de 2021, em especial a Taxa de Coleta de Lixo; a Taxa de Iluminação Pública, as demais Taxas, o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano (IPTU) e o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

Art. 40. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana de 2021 poderá ter desconto, para pagamento à vista.

Art. 41. A renúncia dos valores apurados no artigo 29 desta Lei, não serão considerados na previsão da receita de 2021, nas respectivas rubricas orçamentárias.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42. Obedecidos os limites estabelecidos em Lei Complementar Federal, o Município poderá realizar operações de créditos ao longo do exercício de 2021, destinadas a financiar despesas de capital previstas no orçamento.

Art. 43. As operações de crédito deverão constar da Proposta Orçamentária e autorizadas por lei específica.

Art. 44. A verificação dos limites da dívida pública será feita na forma e nos prazos estabelecidos da Lei Complementar Federal n. 101/2000.

CÂMARA DE VEREADORES FAZENDA RIO GRANDE Fls. 10

Art. 45. Os valores das metas e prioridades em anexo devem ser vistos como indicativo, para tanto ficam admitidas variações, de forma a acomodar a trajetória que as determinem, até o envio do projeto da Lei Orçamentária para 2021.

Art. 46. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 47. A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças publicará juntamente com a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, especificando por atividades, projetos e operações especiais em cada unidade orçamentária, contidos no orçamento fiscal e demais normas para a execução orçamentária.

Art. 48. Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou alterem os valores da receita orçamentária, poderão ser utilizados mediante créditos suplementar e especial, nos termos do artigo 166, § 8º, da Constituição Federal.

Art. 49. Para efeito do disposto do artigo 42 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000:

I – Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deve se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 50. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado para sanção do Prefeito até o primeiro dia de janeiro de 2021 a programação constante deste projeto encaminhado pelo Executivo poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar o ato sancionatório.

Art. 51. A reabertura de créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no artigo 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único. Na reabertura a que se refere o "caput" deste artigo, a fonte de recursos deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 52. O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado à Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, devidamente acompanhado do quadro de detalhamento da despesa, discriminando as unidades orçamentárias, os elementos de despesas e seus respectivos valores, obedecendo na sua apresentação a forma analítica.

Art. 53. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

CÂMARA DE VEREADORES
Fls.
FAZENDA RIO GRANDE

Art. 54. Fica autorizada a compatibilização dos valores, programas e ações, constantes da presente lei com os valores, programas e ações do PPA – Plano Plurianual.

Art. 55. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com os Governos Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não.

Art. 56. O Poder Executivo poderá celebrar consórcios com outros Municípios e órgãos dos governos estadual e federal, para desenvolver Projetos ou atividades de interesse comum.

Art. 57. Fica autorizado o Executivo Municipal proceder a reclassificação da receita orçamentária, conforme o plano de Contas definido pelo Tribunal de Constas do Estado do Paraná, obedecidos os valores previstos nos anexos que compõe esta Lei.

Art. 58. Despesas de custeio de competência de outros entes da Federação poderão ser assumidas pela Administração Municipal desde que firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (Art. 62 da LC 101).

Art. 59. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de agosto de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
FAZENDA RIO GRANDE
Fls. 12

PROJETO DE LEI N.º 016/2020
DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

JUSTIFICATIVA

É com elevada honra que encaminhamos a Vossas Excelências o presente Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o ano de 2021, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 127.

Solicitamos deliberação, votação e aprovação deste Projeto de Lei, sendo o que há para o momento, colocamo-nos à sua disposição para eventuais esclarecimentos, e reiteramos votos de estima e apreço.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
FISCALIZAÇÃO
FAZENDA

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 01/01/2021 (C)

Conta	Descrição	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas	295.389.689,36	310.159.173,83	325.667.132,52
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	300.266.388,81	315.279.708,25	331.043.693,66
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	76.395.658,77	80.215.441,71	84.226.213,79
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	26.928.297,50	28.274.712,38	29.688.447,99
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	5.476.576,25	5.750.405,06	6.037.925,32
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	1.124.505,81	1.180.731,10	1.239.767,66
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes	184.664.562,22	193.897.790,33	203.592.679,85
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	5.676.788,26	5.960.627,67	6.258.659,05
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	20.231.262,50	21.242.825,63	22.304.966,91
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	20.000.000,00	21.000.000,00	22.050.000,00
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	10.500,00	11.025,00	11.576,25
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Capital	220.762,50	231.800,63	243.390,66
4.9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RENÚNCIAS, RESTITUIÇÕES, DESCONTOS E DEDUÇÕES	-25.107.961,95	-26.363.360,05	-27.681.528,05
4.9.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-5.259.450,00	-5.522.422,50	-5.798.543,63
4.9.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes	-19.848.511,95	-20.840.937,55	-21.882.984,42
	Total geral:	**295.389.689,36**	**310.159.173,83**	**325.667.132,52**

CÂMARA DE VEREADORES FAZENDA RIO GRANDE Fls. 13

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

ANEXOS DE MÉTAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas s Anuais

LRF, art 4º, § 1º

Especificações	2021			2022			2023		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%	Valor Corrente (b)	Valor Constante	%	Valor Corrente (c)	Valor Constante	%
Receita Total	295.389.689,36	256.436.921,05	93,82	310.159.173,83	256.435.860,96	89,35	325.667.132,52	256.430.813,01	85,09
Receitas Primárias (I)	275.389.689,36	239.074.302,77	87,47	292.014.862,16	241.434.363,09	84,12	306.615.605,27	241.429.610,45	80,12
Despesas Total	395.389.689,36	343.250.012,47	1,26	310.159.173,83	256.435.860,96	0,89	325.667.132,52	256.430.813,01	85,09
Despesas Primárias (II)	239.404.029,63	207.834.039,09	76,04	286.276.917,44	236.690.299,66	82,47	300.590.763,32	236.685.640,41	78,54
Resultado Primario (III)+(I-II)	35.985.659,73	31.240.263,68	11,43	5.737.944,72	4.744.063,43	1,65	6.024.841,95	4.743.970,04	1,57
Resultado Nominal	36.287.612,93	31.502.398,58	11,53	5.542.530,48	4.582.497,30	1,60	5.722.888,75	4.506.211,61	1,50
Dívida Pública Consolidada	18.713.638,33	16.245.887,95	5,94	22.300.765,66	18.438.003,85	6,42	23.391.064,50	18.418.161,02	6,11
Divida Consolidada Liquida	-286.361,67	-248.599,42	-0,09	1.300.765,66	1.075.457,35	0,37	1.391.064,50	1.095.326,38	0,36

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico							
EXERCÍCIO		2019		2020		2021	
PIB real (Crescimento % anual)		4,48%		5%		5%	

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando os cenários macroeconômico

Variáveis	2021	2022	2023
Receita Corrente Liquida	273.331.494,59	286.998.069,32	301.347.972,79

2021 Valor Corrente / 1,1519

2020 Valor Corrente / 1,1519*1,05=1,2095

2021 Valor Corrente / 1,1519*1,05*1,05*1,05=1,27

As métas da Administração Pública parao período de 2019 a 2021 nos termos do inciso II, do Art. 4º da Lei Complementar nº 101/00 foram definidas considerando o cenário macroeconomico atual bem como o incremento da receita, projetada com base na expectativade crescimento de 5% ao exercicio

CÂMARA DE VEREADORES FAZENDA RIO GRANDE FIS.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

ANEXOS DE MÉTAS FISCAIS

Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com As Fixadas nos Três Exercicios Anteriores

LRF, art 4º, § 1º

Especificações	Valores a Preços Correntes										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	254.672.094,39	286.594.998,59	1,13	301.435.096,48	1,05	295.389.689,36	0,98	310.159.173,83	1,05	325.667.132,52	1,05
Receitas Primárias (I)	239.782.457,11	259.914.897,20	1,08	272.435.096,48	1,05	275.389.689,36	1,01	292.014.862,16	1,06	306.615.605,27	1,05
Despesas Total	222.560.172,40	240.174.722,86	1,08	301.435.096,48	1,26	295.389.689,36	0,98	310.159.173,83	1,05	325.667.132,52	1,05
Despesas Primárias (II)	205.435.717,80	227.383.411,83	1,11	224.666.460,31	0,99	239.404.029,63	1,07	286.276.917,44	1,20	300.590.763,32	1,05
Resultado Primario (III)+(I-II)	34.346.739,31	32.531.485,37	0,95	47.768.636,17	1,47	35.985.659,73	0,75	5.737.944,72	0,16	6.024.841,95	1,05
Resultado Nominal	33.450.067,97	32.229.532,16	0,96	47.466.682,97	1,47	36.287.612,93	0,76	5.542.530,48	0,15	5.722.888,75	1,03
Dívida Pública Consolidada	24.313.994,40	19.677.656,23	0,81	20.304.653,12	1,03	18.713.638,33	0,92	22.300.765,66	1,19	23.391.064,50	1,05
Divida Consolidada Liquida	4.866.791,71	-9.360.037,66	-1,92	-695.346,88	0,07	-286.361,67	0,41	1.300.765,66	-4,54	1.391.064,50	1,07

Especificações	Valores a Preços Constantes										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	263.407.347,23	274.306.085,94	1,04	274.781.309,46	1,00	256.436.921,05	0,93	256.435.860,96	1,00	256.430.813,01	1,00
Receitas Primárias (I)	248.006.995,39	248.770.001,15	1,00	248.345.575,64	1,00	239.074.302,77	0,96	241.434.363,09	1,01	241.429.610,45	1,00
Despesas Total	230.193.986,31	229.876.266,14	1,00	274.781.309,46	1,20	256.436.921,05	0,93	256.435.860,96	1,00	256.430.813,01	1,00
Despesas Primárias (II)	212.482.162,92	217.633.433,99	1,02	204.800.784,24	0,94	207.834.039,09	1,01	236.690.299,66	1,14	236.685.640,41	1,00
Resultado Primario (III)+(I-II)	35.524.832,47	31.136.567,16	0,88	43.544.791,40	1,40	31.240.263,68	0,72	4.744.063,43	0,15	4.743.970,04	1,00
Resultado Nominal	34.597.405,30	30.847.561,41	0,89	43.269.537,80	1,40	31.502.398,58	0,73	4.582.497,29	0,15	4.506.211,62	0,98
Dívida Pública Consolidada	25.147.964,41	18.833.897,62	0,75	18.509.255,35	0,98	16.245.887,95	0,88	18.438.003,85	1,13	18.418.161,02	1,00
Divida Consolidada Liquida	5.033.722,67	-8.958.688,42	-1,92	-633.862,24	0,07	-248.599,42	0,39	1.075.457,35	-4,33	1.095.326,38	1,02

INDICE DE INFLAÇÃO											
EXERCÍCIO	2018	2018		2020		2021		2022		2023	
IPCA-IBGE EM %	3,43	4,48		0		5,2		5,2		5,2	

Inflação Média (%Anual) Projetada com base no indece de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, Divuldado pelo IBGE

2018 Valor Corrente x 1,0343

2019 Valor Corrente / 1,0448

2020 Valor Corrente / 1,0448*1,05=1,0970

2021 Valor Corrente / 1,0448*1,05*1,05*1,05=1,1519

2022 Valor Corrente / 1,0448*1,05*1,05*1,05*1,05=1,2095

2023 Valor Corrente / 1,0448*1,05*1,05*1,05*1,05=1,2700

bem como o incremento da receita, projetada com base na expectativade crescimento de 5% ao exercicio

CÂMARA DE VEREADORES FIS. FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2021

ARF (LRF, art.4º, §3º)

R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Julgamento de processos judiciais pertinentes a administração pública referente a precatórios.	383.000,00	Abertura de creditos adicionais através da reserva de contingencia ou abertura de crédios adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesa.	383.000,00
Despesas oriunda de situação de emergencia e ou calamidade pública decorretnes de fenomenos naturais imprevisiveis, epidemias, pandemias, enchentes e outras calamidades que necessitem de ações emergenciais.	250.000,00	Abertura de créditos adicionais através da reserva de contingencia ou abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesa.	250.000,00
SUBTOTAL	**633.000,00**	**SUBTOTAL**	**633.000,00**
TOTAL	**633.000,00**	**TOTAL**	**633.000,00**

CÂMARA DE VEREADORES
FLS
FAZENDA RIO GRANDE

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo da Metas Fiscais de Despesas

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias		2021	2022	2023
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE				
1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	R$ 9.747.000,00	R$ 10.234.350,00	R$ 10.746.067,50
2	GOVERNANÇA E TRANSPARENCIA	R$ 21.359.973,29	R$ 22.427.971,95	R$ 23.549.370,55
3	MAIS SAÚDE	R$ 48.755.919,90	R$ 51.193.715,90	R$ 53.753.401,69
4	EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA	R$ 93.108.646,75	R$ 97.764.079,09	R$ 102.652.283,04
5	CULTURA PARA TODOS	R$ 1.466.262,63	R$ 1.539.575,76	R$ 1.616.554,55
6	ESPORTE PARA TODOS	R$ 1.537.516,73	R$ 1.614.392,57	R$ 1.695.112,19
7	EFICIÊNCIA E REPUPERAÇÃO FISCAL	R$ 3.029.335,63	R$ 3.180.802,41	R$ 3.339.842,53
8	DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	R$ 1.640.037,50	R$ 1.722.039,38	R$ 1.808.141,34
9	FAZENDA ORGÂNICA	R$ 134.500,00	R$ 141.225,00	R$ 148.286,25
10	MAIS OBRAS	R$ 39.862.386,24	R$ 41.855.505,55	R$ 43.948.280,83
11	ASSISTENCIA SOCIAL - DIREITO DE TODOS	R$ 13.599.388,24	R$ 14.279.357,65	R$ 14.993.325,53
12	FUNREBOM	R$ 210.000,00	R$ 220.500,00	R$ 231.525,00
13	PREVIDENCIA MUNICIPAL	R$ 27.207.378,75	R$ 28.567.747,69	R$ 29.996.135,07
14	MORADIA COM QUALIDADE	R$ 1.176.681,16	R$ 1.235.515,22	R$ 1.297.290,98
15	TRANSITO MAIS SEGURO	R$ 5.209.505,00	R$ 5.469.980,25	R$ 5.743.479,26
16	FAZENDA MAIS SEGURA	R$ 4.255.450,00	R$ 4.468.222,50	R$ 4.691.633,63
17	FAZENDA MAIS VERDE	R$ 11.481.570,04	R$ 12.055.648,54	R$ 12.658.430,97
18	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO TRABALHADOR	R$ 2.610.762,50	R$ 2.741.300,63	R$ 2.878.365,66
19	RESERVA DE CONTINGENCIA	R$ 250.000,00	R$ 262.500,00	R$ 275.625,00
20	ENCARGOS ESPECIAIS	R$ 7.997.375,00	R$ 8.397.243,75	R$ 8.817.105,94
22	FORTALECIMENTO E VALORIZAÇÃO DA MULHER FAZENDENSE	R$ 750.000,00	R$ 787.500,00	R$ 826.875,00
	Total da Entidade:	R$ 295.389.689,36	R$ 310.159.173,83	R$ 325.667.132,52
	Total geral:	R$ 295.389.689,36	R$ 310.159.173,83	R$ 325.667.132,52

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (conforme Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)

CÂMARA DE VEREADORES
FIS.
FAZENDA RIO GRANDE

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C) - PROJETO DE LEI, nº 016/2020 de 10/08/2020

Receitas	Valor	Despesas	Valor
Receitas Correntes	300.266.388,81	DESPESAS CORRENTES	239.384.029,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	76.395.658,77	DESPESAS CORRENTES	239.384.029,63
Contribuições	26.928.297,50		
Receita Patrimonial	5.426.576,25		
Receita de Serviços	1.124.505,81		
Transferência Correntes	184.714.562,22		
Outras Receitas Correntes	5.676.788,26		
RENÚNCIAS, RESTITUIÇÕES, DESCONTOS E DEDU(	-25.107.961,95		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-5.259.450,00		
Transferência Correntes	-19.848.511,95		
		Superavit	35.774.397,23
Total	275.158.426,86	Total	275.158.426,86
Superavit do orçamento corrente	35.774.397,23		
Receitas de Capital	20.231.262,50	DESPESAS DE CAPITAL	36.228.983,48
Operações de Crédito	20.000.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	36.228.983,48
Alienação de Bens	10.500,00		
Transferência de Capital	220.762,50		
Deficit	15.997.720,98		
Total	36.228.983,48	Total	36.228.983,48

Resumo

Receitas Correntes	300.266.388,81	101,65 %	DESPESAS CORRENTES	239.384.029,63	81,04 %
Receitas de Capital	20.231.262,50	6,85 %	DESPESAS DE CAPITAL	36.228.983,48	12,26 %
RENÚNCIAS, RESTITUIÇÕES, DESCONTC	-25.107.961,95	-8,50 %	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	19.776.676,25	6,70 %
Total	295.389.689,36	100,00 %	Total	295.389.689,36	100,00 %

CÂMARA DE VEREADORES
FLS.
FAZENDA RIO GRANDE

Estado do Paraná
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C) - PROJETO DE LEI, nº 016/2020 de 10/08/2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			274.307.010,06
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		76.395.658,77	
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		6.510.000,00	
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		20.000,00	
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		1.124.505,81	
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes		184.714.562,22	
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		5.542.283,26	
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			20.231.262,50
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito		20.000.000,00	
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		10.500,00	
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Capital		220.762,50	
4.9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RENÚNCIAS, RESTITUIÇÕES, DESCONTOS E DEDUÇÕES			-25.107.961,95
4.9.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		-5.259.450,00	
4.9.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes		-19.848.511,95	
			Total das receitas:	**269.430.310,61**
			Total por entidade:	**269.430.310,61**
Entidade: 2 - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			25.959.378,75
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		20.418.297,50	
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		5.406.576,25	
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		134.505,00	
			Total das receitas:	**25.959.378,75**
			Total por entidade:	**25.959.378,75**
			Total geral das transferências:	**0,00**
			Total geral das receitas:	**295.389.689,36**
			Total geral:	**295.389.689,36**

Fls.
FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESA
Coleção: Emitir as contas com valor; Alteração em 01/01/2021

Conta	Descrição		LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTE		239.384.029,63	251.353.231,11	263.920.892,67
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		36.228.983,48	38.040.432,65	39.942.454,29
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		19.776.676,25	20.765.510,06	21.803.785,57
		Total Geral	**295.389.689,36**	**310.159.173,83**	**325.667.132,52**

CÂMARA DE VEREADORES
FLS. 2024
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2021

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

Patrimônio Líquido	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	103.045.036,00	37,71	103.045.036,00	39,52	103.045.036,00	50,38
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	170.198.967,00	62,29	157.675.425,00	60,48	101.491.147,00	49,62
TOTAL	273.244.003,00	100,00	260.720.461,00	100,00	204.536.183,00	100,00

CÂMARA DE VEREADORES
Fls. 20
FAZENDA RIO GRANDE

ACTUARIAL

8. DEMONSTRATIVO DO FLUXO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

8.1. Projeções Considerando o Plano de Custeio **Vigente**:

Data-Base: 31/12/2019

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2020	35.552.302,08	8.104.417,32	27.447.884,76	249.895.632,46
2021	36.775.578,74	9.324.193,81	27.451.384,93	277.347.017,38
2022	38.613.820,51	10.318.198,44	28.295.622,07	305.642.639,45
2023	40.461.360,05	11.943.510,78	28.517.849,27	334.160.488,72
2024	42.224.975,70	13.946.266,11	28.278.709,59	362.439.198,31
2025	43.814.822,50	16.490.395,62	27.324.426,88	389.763.625,19
2026	45.407.037,60	18.914.448,01	26.492.589,59	416.256.214,78
2027	46.951.383,76	21.051.676,21	25.899.707,55	442.155.922,32
2028	48.344.724,62	23.445.008,85	24.899.715,77	467.055.638,09
2029	49.784.254,35	25.301.268,37	24.482.985,98	491.538.624,07
2030	51.023.724,16	27.516.850,46	23.506.873,70	515.045.497,77
2031	52.107.397,38	30.395.307,78	21.712.089,60	536.757.587,37
2032	53.171.915,24	32.971.012,27	20.200.902,97	556.958.490,34
2033	54.001.187,57	35.600.690,51	18.400.497,06	575.358.987,40
2034	54.801.908,76	37.897.185,63	16.904.723,13	592.263.710,53
2035	55.434.228,49	40.169.128,30	15.265.100,19	607.528.810,72
2036	56.057.320,46	41.869.132,84	14.188.187,62	621.716.998,34
2037	56.448.009,98	44.285.514,75	12.162.495,23	633.879.493,57
2038	56.647.548,99	46.714.206,68	9.933.342,31	643.812.835,89
2039	56.753.372,67	49.029.889,20	7.723.483,47	651.536.319,35
2040	56.553.011,09	52.092.135,76	4.460.875,33	655.997.194,68
2041	56.285.605,57	54.075.685,47	2.209.920,10	658.207.114,78
2042	55.846.031,04	56.044.785,96	-198.754,92	658.008.359,86
2043	54.975.191,68	59.790.425,01	-4.815.233,33	653.193.126,53
2044	53.974.682,57	62.358.036,44	-8.383.353,87	644.809.772,66
2045	52.949.571,71	63.401.272,26	-10.451.700,55	634.358.072,11
2046	51.718.413,42	64.777.096,28	-13.058.682,86	621.299.389,25
2047	50.380.678,28	65.710.459,09	-15.329.780,81	605.969.608,44
2048	48.902.362,12	66.695.823,07	-17.793.460,95	588.176.147,49
2049	47.366.851,76	66.779.019,25	-19.412.167,49	568.763.980,00
2050	45.751.487,81	66.516.810,58	-20.765.322,77	547.998.657,22
2051	44.104.663,18	65.676.522,39	-21.571.859,21	526.426.798,01
2052	42.459.860,76	64.307.490,01	-21.847.629,25	504.579.168,76
2053	40.727.291,60	63.314.250,25	-22.586.958,65	481.992.210,11
2054	39.020.290,50	61.700.669,62	-22.680.379,12	459.311.830,99
2055	37.247.127,14	60.356.678,91	-23.109.551,77	436.202.279,22
2056	35.511.074,19	58.372.435,91	-22.861.361,72	413.340.917,50
2057	33.768.940,59	56.379.599,32	-22.610.658,73	390.730.258,77

Continua...

Actuarial - Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda.
Rua Dr. Pinto Ribeiro, 67 Conj. 403 - 404 CEP 80.420-030 Curitiba PR Telefone (41) 3222-2112
actuarial.com.br
CNPJ 06.757.619/0001-05

CÂMARA DE VEREADORES
FLS.
FAZENDA RIO GRANDE

ACTUARIAL

. . . continuação

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2058	32.044.036,18	54.261.206,87	-22.217.170,69	368.513.088,08
2059	30.313.978,84	52.267.398,48	-21.953.419,64	346.559.668,44
2060	28.614.272,13	50.033.615,62	-21.419.343,49	325.140.324,95
2061	26.941.690,76	47.753.995,22	-20.812.304,46	304.328.020,49
2062	25.302.071,12	45.436.359,54	-20.134.288,42	284.193.732,08
2063	23.701.191,30	43.089.224,99	-19.388.033,69	264.805.698,39
2064	22.144.720,87	40.721.872,54	-18.577.151,67	246.228.546,71
2065	20.638.154,17	38.344.314,68	-17.706.160,51	228.522.386,21
2066	19.186.756,01	35.967.116,75	-16.780.360,74	211.742.025,47
2067	17.795.483,36	33.601.204,16	-15.805.720,80	195.936.304,67
2068	16.468.894,81	31.257.553,53	-14.788.658,72	181.147.645,96
2069	15.211.115,09	28.947.128,99	-13.736.013,90	167.411.632,05
2070	14.025.832,73	26.680.971,29	-12.655.138,56	154.756.493,49
2071	12.916.257,14	24.469.937,96	-11.553.680,82	143.202.812,67
2072	11.885.071,67	22.324.631,84	-10.439.560,17	132.763.252,51
2073	10.934.410,43	20.255.331,85	-9.320.921,42	123.442.331,09
2074	10.065.838,72	18.271.718,27	-8.205.879,55	115.236.451,54
2075	9.280.324,22	16.382.708,45	-7.102.384,23	108.134.067,31
2076	8.578.167,24	14.596.065,90	-6.017.898,66	102.116.168,65
2077	7.958.982,30	12.918.141,53	-4.959.159,23	97.157.009,42
2078	7.421.718,98	11.353.722,63	-3.932.003,65	93.225.005,77
2079	6.964.754,52	9.906.288,33	-2.941.533,81	90.283.471,96
2080	6.585.886,09	8.577.641,41	-1.991.755,32	88.291.716,65
2081	6.282.423,90	7.367.838,08	-1.085.414,18	87.206.302,46
2082	6.051.378,52	6.275.728,31	-224.349,79	86.981.952,68
2083	5.889.442,79	5.298.691,71	590.751,08	87.572.703,76
2084	5.793.069,01	4.432.604,63	1.360.464,38	88.933.168,14
2085	5.758.552,48	3.671.949,79	2.086.602,69	91.019.770,83
2086	5.782.214,80	3.010.545,59	2.771.669,21	93.791.440,04
2087	5.860.348,03	2.441.022,50	3.419.325,53	97.210.765,57
2088	5.989.338,61	1.955.102,97	4.034.235,64	101.245.001,21
2089	6.165.867,11	1.544.440,11	4.621.427,00	105.866.428,21
2090	6.386.976,31	1.200.956,61	5.186.019,70	111.052.447,90
2091	6.650.122,13	917.118,44	5.733.003,69	116.785.451,60
2092	6.953.199,53	686.157,18	6.267.042,35	123.052.493,95
2093	7.294.520,54	502.008,52	6.792.512,02	129.845.005,97
2094	7.672.647,80	358.488,15	7.314.159,65	137.159.165,62
2095	8.086.430,12	249.451,69	7.836.978,43	144.996.144,05

Considerações no levantamento dos resultados da demonstração das Receitas e Despesas:

1. A coluna saldo financeiro contempla o valor atual dos investimentos do RPPS;
2. A Coluna Receitas Previdenciárias é composta pelas contribuições da Prefeitura, ativos e inativos, descontada a taxa de administração, recebimento dos parcelamentos, compensação previdenciária a receber e rentabilidade financeira;
3. A Coluna Despesas Previdenciárias agrega as obrigações anuais com o pagamento de benefícios.

Actuarial - Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda.
Rua Brigadeiro Carvalho, 67 Conj. 402 80.420-030 Curitiba PR Telefone (41) 3322-2110
actuarial.com.br
CNPJ 03.007.019/0001-05

Estado do Paraná
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C) - PROJETO DE LEI, nº 016/2020 de 10/08/2020

Programa: 1 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

Objetivo: LEGISLATIVO MUNICIPAL

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa Totais Esfera/Cat.Econômica	Totais
		Fiscal/Seguridade	9.747.000,00
		DESPESAS CORRENTES	9.297.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL	450.000,00
		Total:	**9.747.000,00**

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE
Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021 Meta	R$
1.001 - Construção, Ampliação e Reforma da Câmara Municipal	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	1,000	250.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021 Meta	R$
2.001 - Manutenção da Câmara de Vereadores	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	12,000	9.122.000,00
2.126 - Atividades do Legislativo	OUTROS PRODUTOS (PE)	Fazenda Rio Grande	48,000	375.000,00

Estado do Paraná
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C) - PROJETO DE LEI, nº 016/2020 de 10/08/2020

Programa: 2 - GOVERNANÇA E TRANSPARENCIA

Objetivo: MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Totais

Consolidação dos Valores do Programa

Esfera/Cat.Econômica	Totais
Fiscal/Seguridade	21.359.973,29
DESPESAS CORRENTES	19.654.729,54
DESPESAS DE CAPITAL	1.705.243,75
Total:	**21.359.973,29**

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021 Meta	R$
2.002 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Administração	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	12,000	9.005.850,00
2.003 - Manutenção das Atividades da SM de Administração	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	12,000	7.514.925,13
2.026 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Governo	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	1.025.000,00
2.027 - Manutenção das Atividades da SM de Governo	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	266.350,00
2.028 - Manutenção de Ações Institucionais	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	10.000,00
2.048 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Planejamento e Finanças	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	1.392.500,00
2.049 - Manutenção das Atividades da SM de Planejamento e Finanças	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	287.433,16
2.117 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	327.915,00
2.131 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Comunicação Social	SERVIDORES ATENDIDOS (PE)	Fazenda Rio Grande	48,000	825.000,00
2.132 - Manutenção das Atividades da SM de Comunicação Social	PESSOAS ATENDIDAS (PE)	Fazenda Rio Grande	48,000	325.000,00
2.140 - Manutenção Escola Administração Pública	SERVIDORES ATENDIDOS (an)	Fazenda Rio Grande	1,000	180.000,00
2.141 - Manutenção do Paço Municipal	APOIO ADMINISTRATIVO (an)	Fazenda Rio Grande	0,00	200.000,00

Programa: 3 - MAIS SAÚDE

Objetivo: MANUTENÇÃO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
			Fiscal/Seguridade	48.755.919,90
			DESPESAS CORRENTES	47.574.203,91
			DESPESAS DE CAPITAL	1.181.715,99
			Total:	**48.755.919,90**

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021	
			Meta	R$
2.139 - Manutenção Folha Hospital e Maternidade N S Aparecida	APOIO ADMINISTRATIVO (an)	Fazenda Rio Grande	1,000	97.778,75
2.148 - Enfrentamento a Emergência	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	0,00	50.000,00
2.150 - Consórcios Públicos		Fazenda Rio Grande	0,00	768.663,00

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021	
			Meta	R$
1.013 - Manutenção e Reforma de Unidades de Saúde	EDIFICAÇÃO CONSTRUIDA (VF)	Fazenda Rio Grande	48,000	242.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021	
			Meta	R$
2.008 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Saúde	SERVIDORES ATENDIDOS (PE)	Fazenda Rio Grande	12,000	411.029,51
2.009 - Manutenção das Atividades da SM de Saúde	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	12,000	75.882,37
2.010 - Programas do Conselho Municipal de Saúde	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	12,000	64.438,57
2.011 - Programas Conselho Municipal da Mulher	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	12,000	7.500,00
2.012 - COMESP	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	0,00	246.470,62
2.050 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco da Gestão ADM	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	1.644.118,05

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021	
			Meta	R$
2.051 - Manutenção das Atividades - Bloco da Gestão ADM	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	1.462.481,64
2.053 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco da Gestão Básica	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	9.811.817,16
2.054 - Manutenção das Atividades - Bloco da Gestão Básica	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	4.058.147,63
2.055 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Vigilância em Saúde	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	505.186,06
2.056 - Manutenção das Atividades - Bloco de Vigilância em Saúde	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	12,000	564.413,36
2.057 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Assistencia Farmaceutica	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	442.647,17
2.058 - Manutenção das Atividades - Bloco de Assistência Farmaceutica	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	945.588,40
2.059 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Media e Alta Complexidade - Hospital Municipal	APOSENTADOS ATENDIDOS (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	8.978.469,28
2.060 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Media e Alta Complexidade - UPA e SAMU	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	8.080.879,30
2.061 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Media e Alta Complexidade - CAPS	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	788.993,43
2.062 - Manutenção das Atividades - Bloco de Média e Alta Complexidade - Hospital Municipal	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	4.298.486,96
2.063 - Manutenção das Atividades - Bloco de Média e Alta Complexidade - UPA E SAMU	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	4.984.774,94
2.064 - Manutenção das Atividades - Bloco de Media e Alta Complexidade - CAPS	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	226.153,70

Estado do Paraná
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C) - PROJETO DE LEI, nº 016/2020 de 10/08/2020

Programa: 4 - EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA

Objetivo: MANUTENÇÃO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
			Fiscal/Seguridade	93.108.646,75
			DESPESAS CORRENTES	90.176.035,19
			DESPESAS DE CAPITAL	2.932.611,56
			Total:	**93.108.646,75**

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021	
			Meta	R$
1.006 - Contrução e Ampliação de Unidades Escolares	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	1,000	2.136.525,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021	
			Meta	R$
2.013 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Educação	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	9.459.597,00
2.014 - Manutenção das Atividades da SM de Educação	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	3.373.319,25
2.015 - Complementação do Programa de Alimentação Escolar	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	1.056.870,63
2.016 - Programa Distribuição de Kit e Uniforme Escolar	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	4,000	2.738.997,50
2.017 - Manutenção do Programa PROCONDEV	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	4,000	57.881,25
2.065 - Manutenção do Salário Educação	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	5.355.000,00
2.066 - Subvenções Sociais - APAE	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	4,000	104.186,25
2.067 - Subvenções Sociais - Entidades Educacionais	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	4,000	11.576,25
2.068 - Manutenção do Pete	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	856.642,50
2.069 - Manutenção do Programa de Merenda Escolar	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	1.470.000,00
2.070 - Manutenção da Educação Infantil	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	4.646.305,82
2.071 - Manutenção do Programa PNAT	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	34.728,75

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021	
			Meta	R$
2.073 - Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Infantil	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	3.007.016,55
2.074 - Manutenção da Folha de Pagamento do FUNDEB	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	56.183.650,09
2.075 - Manutenção das Atividades do FUNDEB	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	2.616.349,91

Programa: 5 - CULTURA PARA TODOS

Objetivo: PROMOÇAO DA DIFUSÃO E AO ACESSO AS ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICÍPIO.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Totais

Consolidação dos Valores do Programa

Esfera/Cat.Econômica	Totais
Fiscal/Seguridade	1.466.262,63
DESPESAS CORRENTES	1.427.512,63
DESPESAS DE CAPITAL	38.750,00
Total:	**1.466.262,63**

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE
Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021 Meta	R$
2.019 - Manutenção das Atividades da Sm de Cultura e Turismo	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	20,000	441.000,00
2.020 - Manutenção do Centro de Artes e Esporte Integrado	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	12,000	89.250,00
2.135 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Cultura e Turismo	SERVIDORES ATENDIDOS (PE)	Fazenda Rio Grande	48,000	510.512,63
2.136 - Manutenção de Programas de Incentivo ao Turismo	PESSOAS ATENDIDAS (PE)	Fazenda Rio Grande	3.600,000	121.000,00
2.142 - Fundo Municipal de Cultura	PESSOAS ATENDIDAS (PE)	Fazenda Rio Grande	1,000	189.000,00
2.143 - Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo (FUMDETUR)	PESSOAS ATENDIDAS (PE)	Fazenda Rio Grande	1,000	105.000,00
2.144 - Taxas de Utilização de Bens Culturais	PESSOAS ATENDIDAS (PE)	Fazenda Rio Grande	1,000	10.500,00

Programa: 6 - ESPORTE PARA TODOS

Objetivo: PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER COM OBJETIVOS DA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA A POPULAÇÃO FAZENDENSE

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
			Fiscal/Seguridade	1.537.516,73
			DESPESAS CORRENTES	1.357.337,09
			DESPESAS DE CAPITAL	180.179,64
			Total:	**1.537.516,73**

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021 Meta	R$
2.023 - Manutenção de Atividades Esportivas	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	795.603,38
2.024 - Transferências a Fundação Municipal de Esportes	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	4,000	13.155,09
2.128 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Esporte, Lazer e Juventude	SERVIDORES ATENDIDOS (PE)	Fazenda Rio Grande	48,000	579.970,13
2.129 - Manutenção de Programas Vinculados a Juventude	PESSOAS ATENDIDAS (PE)	Fazenda Rio Grande	48,000	121.000,00
2.138 - Manutenção da Fanfarra Municipal	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	12,000	27.788,13

Estado do Paraná
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C) - PROJETO DE LEI, nº 016/2020 de 10/08/2020

CÂMARA DE VEREADORES PROJETO DE LEI FAZENDA

Programa: 7 - EFICIÊNCIA E REPUPERAÇÃO FISCAL

Objetivo: PROMOVER A REPRESENTAÇÃO JURIDICA DO MUNICÍPIO COM VISTA A EFICIÊNCIA FISCAL

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Totais

Consolidação dos Valores do Programa

Esfera/Cat.Econômica	Totais
Fiscal/Seguridade	3.029.335,63
DESPESAS CORRENTES	3.005.560,63
DESPESAS DE CAPITAL	23.775,00
Total:	**3.029.335,63**

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE
Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021 Meta	R$
2.025 - Manutenção da Folha de Pagamento da PGM	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	2.342.150,00
2.121 - Manutenção do Fundo Municipal da Procuradoria Juridica	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	445.685,63
2.124 - Manutenção das Atividades da PGM	SERVIDORES ATENDIDOS (PE)	Fazenda Rio Grande	48,000	241.500,00

Programa: 8 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Objetivo: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Totais

Consolidação dos Valores do Programa

Esfera/Cat.Econômica	Totais
Fiscal/Seguridade	1.640.037,50
DESPESAS CORRENTES	1.600.037,50
DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00
Total:	**1.640.037,50**

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021 Meta	Período - 2021 R$
2.029 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Desenvolvimento Econômico	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	1.266.300,00
2.030 - Manutenção das Atividades da SM de Desenvolvimento Econômico	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	246.237,50
2.120 - Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Economico	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	70.000,00
2.123 - Manutenção da CODEF	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	57.500,00

Estado do Paraná
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
Seleção: Alteração Prior/01/2021 (C) - PROJETO DE LEI, nº 016/2020 de 10/06/2020

Programa: 9 - FAZENDA ORGÂNICA

Objetivo: PROMOÇÃO DO INCENTIVO A PRODUÇÃO ORGÂNICA COM VISTAS AO AUMENTO DA RENDA DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa Totais Esfera/Cat.Econômica	Totais
		Fiscal/Seguridade	134.500,00
		DESPESAS CORRENTES	124.500,00
		DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
		Total:	**134.500,00**

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE
Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021 Meta	R$
2.031 - Manutenção de Programas de Apoio ao Agricultor Familiar	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	4,000	100.000,00
2.032 - Manutenção do Programa de Distribuição de Calcário	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	4,000	34.500,00

Estado do Paraná
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
Seleção: Alteração em 2021 (C) - PROJETO DE LEI, nº 016/2020 de 10/08/2020

CÂMARA DE VEREADORES FAZENDA RIO GRANDE

Programa: 10 - MAIS OBRAS

Objetivo: MANUTENÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
			Fiscal/Seguridade	39.862.386,24
			DESPESAS CORRENTES	17.718.007,77
			DESPESAS DE CAPITAL	22.144.378,47
			Total:	**39.862.386,24**

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021	
			Meta	R$
1.003 - Pavimentação de Vias Urbanas	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	4,000	20.686.762,50
1.019 - Acessibilidade aos Prédios Públicos	OBRA CONSTRUIDA/ AMPLIADA (an)	Fazenda Rio Grande	1,000	200.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021	
			Meta	R$
2.033 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Obras Publicas	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	3.915.500,00
2.034 - Manutenção das Atividades da SM de Obras Publicas	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	1.109.411,63
2.035 - Manutenção da Malha Viária Municipal	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	12,000	2.549.500,00
2.036 - Manutenção do Sistema Micro e Macro Drenagem	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	794.115,00
2.037 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM Urbanismo	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	1.765.500,00
2.038 - Manutenção das Atividades da SM de Urbanismo	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	882.000,00
2.039 - Manutenção do Sistema de Iluminação Publica	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	5.486.137,50
2.040 - Manutenção da Folha de Pagamento do Sistema Iluminação Publica	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	12,000	1.041.862,50
2.137 - Manutenção do Fundo Municipal de Políticas Urbanas	PESSOAS ATENDIDAS (PE)	Fazenda Rio Grande	48,000	1.421.597,11
2.149 - Manutenção do Terminal de Transporte Coletivo e Pontos de Ônibus	APOIO ADMINISTRATIVO (an)	Fazenda Rio Grande	1,000	10.000,00

Estado do Paraná
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
Seleção: Alteração 01/01/2021 (C) - PROJETO DE LEI, nº 016/2020 de 10/08/2020

Programa: 11 - ASSISTENCIA SOCIAL - DIREITO DE TODOS

Objetivo: MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS COM VISTAS A PROMOÇÃO DA DIGNIDADE DA PESSOA

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
			Fiscal/Seguridade	13.599.388,24
			DESPESAS CORRENTES	12.418.495,80
			DESPESAS DE CAPITAL	1.180.892,44
			Total:	**13.599.388,24**

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021 Meta	R$
2.042 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Assistência Social	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	1,000	151.937,76

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021 Meta	R$
1.008 - Construção do CRAS	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	350.000,00
1.009 - Ampliação e Reforma do Cras e Creas	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	4,000	100.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021 Meta	R$
2.077 - Manutenção da Folha de Pagamento da Proteção Social Basica	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	1.530.000,00
2.078 - Serviços de Proteção Atendimento Integral a Família	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	786.771,56
2.079 - Manutenção do Projeto Amigos da Melhor Idade	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	20.916,63
2.080 - Manutenção da Folha de Pagamento da Proteção Social Especial	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	880.000,00
2.081 - Serviços de Proteção e Atend Especializado a Familia e Individuos - PAE	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	136.020,94
2.082 - Serviços Especializados para Pessoas em Situação de Rua	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	458.862,49

Estado do Paraná
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
Seleção: Alteração em 07/01/2021 (C) - PROJETO DE LEI, nº 016/2020 de 10/08/2020

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021	
			Meta	R$
2.083 - Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiencia e Idosos	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	14.552,07
2.084 - Manutenção da Folha Pagamento da Proteção Social Especial Alta Compexidade	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	1.520.000,00
2.085 - Serviços de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	265.110,63
2.086 - Serviços de Acolhimento Mulheres Vitimas de Violencia	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	162.000,00
2.087 - Manutenção da Folha de Pagamento Componentes para Qualificação da gestão	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	2.080.000,00
2.088 - Manutenção das Atividades da Gestão	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	1.043.872,32
2.089 - IGD PBF	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	224.570,95
2.090 - IGD-SUAS Qualificação da Gestão	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	54.035,16
2.091 - Manutenção das Atividades do Controle Social	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	42.209,32
2.092 - Manutenção do Armazem da Família	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	4,000	694.575,00
2.093 - Subvenções Sociais a Entidades	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	4,000	231.525,00
2.094 - Contrapartida Convênios	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	4,000	11.576,26
2.095 - Emergencias e Calamidades	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	4,000	347.287,50
2.096 - Manutenção dos Programas de Beneficios Eventual	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	97.497,03
2.118 - Programas a Cargo do Fundo Municipal do Idoso	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	87.043,50
2.119 - Serviços para Pessoas Idosas - Centro Dia	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	206.992,75
6.001 - Serviços de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	479.286,37
6.002 - Beneficios e Prestação Continuada na Escola	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	5.058,83
6.003 - AEPETI - Ações Estrategicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	90.437,13
6.004 - Serv de Proteção Social a Adolec em Cumprimento de Medidas Socieducativas de L.A. e Prest Serv Comu	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	42.139,55
6.005 - Serviços de Acolhimento para Criança e Adolescente	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	205.143,76
6.007 - Subvenções Sociais - Criança	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	4,000	232.525,00
6.008 - Manut da Folha de Pgto do Conselho Tutelar	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	360.000,00
6.009 - Manutenção do Conselho Tutelar	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	170.635,38
6.010 - Programas a Cargo do FMDCA	APOIO ADMINISTRATIVO (GAL)	Fazenda Rio Grande	48,000	401.940,00

Estado do Paraná
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
Seleção: Alteração em LDO/2021 (C) - PROJETO DE LEI, nº 016/2020 de 10/08/2020

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE
Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021	
			Meta	R$
6.011 - Programas a Cargo do FMDCA Convenios	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	114.865,35

Programa: 12 - FUNREBOM

Objetivo: MANUTENÇÃO DO DESTACAMENTO DO CORPO DE BOBEIROS NO MUNICÍPIO

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Totais

Consolidação dos Valores do Programa

Esfera/Cat.Econômica	Totais
Fiscal/Seguridade	210.000,00
DESPESAS CORRENTES	126.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	84.000,00
Total:	**210.000,00**

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE
Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021 Meta	R$
2.044 - Manutenção do FUNREBOM	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	210.000,00

Programa: 13 - PREVIDENCIA MUNICIPAL

Objetivo: MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Totais

Consolidação dos Valores do Programa

Esfera/Cat.Econômica	Totais
Fiscal/Seguridade	27.207.378,75
DESPESAS CORRENTES	7.600.702,50
DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	19.526.676,25
Total:	**27.207.378,75**

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021 Meta	Período - 2021 R$
1.004 - Aquisição de Bens Móveis	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	4,000	70.000,00
1.005 - Construção Sede do FAZPREV	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	0,00	10.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021 Meta	Período - 2021 R$
2.045 - Manutenção das Atividades do FAZPREV	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	1.179.102,50
2.047 - Reserva de Contingências do FAZPREV	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	4,000	19.526.676,25
2.046 - Manutenção da Folha de Pagamento de Benefícios	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	6.421.600,00

Programa: 14 - MORADIA COM QUALIDADE

Objetivo: MELHORIA DA POLITICA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Totais

Consolidação dos Valores do Programa

Esfera/Cat.Econômica	Totais
Fiscal/Seguridade	1.176.681,16
DESPESAS CORRENTES	1.103.382,03
DESPESAS DE CAPITAL	73.299,13
Total:	**1.176.681,16**

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021 Meta	R$
2.043 - Manutenção das Atividades da SM de Habitação	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	12,000	90.328,25
2.100 - Manutenção da Folha de Pagamento da Gestão do Fundo Municipal de Habitação	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	405.168,75
2.101 - Manutenção do Controle Social do Fundo Municipal de Habitação	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	11.945,75
2.102 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Habitação	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	517.299,13
2.130 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Habitação	SERVIDORES ATENDIDOS (PE)	Fazenda Rio Grande	48,000	151.939,28

Programa: 15 - TRANSITO MAIS SEGURO

Objetivo: MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MOBILIDADE VIÁRIO DO MUNICÍPIO

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
			Fiscal/Seguridade	5.209.505,00
			DESPESAS CORRENTES	5.197.692,50
			DESPESAS DE CAPITAL	11.812,50
			Total:	**5.209.505,00**

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE
Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021 Meta	R$
2.097 - Manutenção da Folha de Pagamento do FAZTRANS	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	1.341.365,00
2.098 - Manutenção do FAZTRANS	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	3.868.140,00

Programa: 16 - FAZENDA MAIS SEGURA

Objetivo: APOIO AOS SISTEMAS PUBLICOS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
			Fiscal/Seguridade	4.255.450,00
			DESPESAS CORRENTES	4.226.500,00
			DESPESAS DE CAPITAL	28.950,00
			Total:	**4.255.450,00**

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE
Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021 Meta	R$
2.103 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Defesa Social	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	3.200.000,00
2.104 - Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	948.950,00
2.105 - Convenio SESP	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	4,000	106.500,00

Programa: 17 - FAZENDA MAIS VERDE

Objetivo: ASSEGURAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO COM VISTAS AO EQUILIBRIO AMBIENTAL

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
			Fiscal/Seguridade	11.481.570,04
			DESPESAS CORRENTES	10.857.770,04
			DESPESAS DE CAPITAL	623.800,00
			Total:	**11.481.570,04**

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021	
			Meta	R$
1.015 - Ampliação e Reforma da Capela Mortuária do Cemitério Municipal	EDIFICAÇÃO CONSTRUIDA (VF)	Fazenda Rio Grande	4,000	1.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021	
			Meta	R$
2.106 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Meio Ambiente	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	1.462.875,75
2.107 - Manutenção da Folha de Pagamento do Cemitério Municipal	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	184.000,00
2.108 - Manutenção do Cemitério Municipal	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	63.889,38
2.109 - Manutenção do Sistema de Limpeza Publica	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	7.731.266,91
2.110 - Manutenção de Praças Parques e Jardins	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	632.450,00
2.111 - Manutenção do Programa Troca Verde	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	55.140,00
2.112 - Parcelamento Consorcio Lixo	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	4,000	485.000,00
2.122 - Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	486.850,00
2.125 - Manutenção das Atividades de Meio Ambiente	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	379.098,00

Programa: 18 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO TRABALHADOR

Objetivo: PROMOVER A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA INCLUSÃO E MANUTENÇÃO DO TRABALHADOR NO MERCADO DE TRABALHO

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
			Fiscal/Seguridade	2.610.762,50
			DESPESAS CORRENTES	2.604.762,50
			DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00
			Total:	**2.610.762,50**

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021	
			Meta	R$
2.113 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM do Trabalho	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	1.819.912,50
2.114 - Manutenção da Agencia do Trabalhador	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	23.150,00
2.115 - Manutenção das Atividades da SM do Trabalho	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	535.200,00
2.116 - Programa de Qualificação Profissional	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	232.500,00

Programa: 19 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo: RESERVA DE CONTINGENCIA

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
			Fiscal/Seguridade	250.000,00
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00
			Total:	**250.000,00**

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE
Reserva de Contigência

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021 Meta	R$
9.999 - Reserva de Contingência	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	4,000	250.000,00

CÂMARA DE VEREADORES 2021 ESTUDO FAZENDÁRIO

Programa: 20 - ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo: MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Totais

Consolidação dos Valores do Programa

Esfera/Cat.Econômica	Totais
Fiscal/Seguridade	7.997.375,00
DESPESAS CORRENTES	2.568.800,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.428.575,00
Total:	**7.997.375,00**

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE
Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021 Meta	Período - 2021 R$
2.004 - Parcelamento PASEP	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	12,000	609.300,00
2.005 - Amortização e Encargos da Divida Contratada	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	0,00	7.005.075,00
2.007 - Precatórios e Sentenças Judiciais	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	0,00	383.000,00

Estado do Paraná
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
Seleção: Alteração em 10/07/2021 (C) - PROJETO DE LEI, nº 016/2020 de 10/08/2020

Programa: 22 - FORTALECIMENTO E VALORIZAÇÃO DA MULHER FAZENDENSE

Objetivo: FORTALECIMENTO E VALORIZAÇÃO DA MULHER FAZENDENSE

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Totais

Consolidação dos Valores do Programa

Esfera/Cat.Econômica	Totais
Fiscal/Seguridade	750.000,00
DESPESAS CORRENTES	745.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
Total:	**750.000,00**

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE
Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021 Meta	Período - 2021 R$
2.133 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM da Mulher	SERVIDORES ATENDIDOS (PE)	Fazenda Rio Grande	48,000	550.000,00
2.134 - Manutenção das Atividades da SM da Mulher	PESSOAS ATENDIDAS (PE)	Fazenda Rio Grande	48,000	200.000,00

Estado do Paraná
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
Relação de Despesas - Planejadas
Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C) - PROJETO DE LEI, nº 016/2020 de 10/08/2020

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE								295.389.689,36	0,00	0,00
Órgão: 01.00 - PODER LEGISLATIVO								9.747.000,00	0,00	0,00
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL								9.747.000,00	0,00	0,00
1	2.001 - Manutenção da Câmara de Vereadores APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	1	01.031.0001	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	9.122.000,00		
2	1.001 - Construção, Ampliação e Reforma da Câmara Municipal APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	P	1	01.031.0001	4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	250.000,00		
149	2.126 - Atividades do Legislativo OUTROS PRODUTOS(PE)	A	1	01.031.0001	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	175.000,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	200.000,00		
Órgão: 02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								25.098.150,13	0,00	0,00
Unidade: 02.01 - SM de Administração								25.098.150,13	0,00	0,00
3	2.002 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Administração APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	1	04.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	8.715.000,00		
					3.0.00.00.00.00.00.00	10010700	----	290.850,00		
4	2.003 - Manutenção das Atividades da SM de Administração APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	04.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	5.595.600,00		
					3.0.00.00.00.00.00.00	10010700	----	473.657,63		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	1.302.500,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	01049900	----	1.050,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	10010700	----	130.462,50		
					4.0.00.00.00.00.00.00	11010700	----	11.655,00		
5	2.004 - Parcelamento PASEP APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	28.843.0020	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	57.800,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	551.500,00		
6	2.005 - Amortização e Encargos da Divida Contratada APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	28.843.0020	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	2.478.000,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	4.527.075,00		
8	2.007 - Precatórios e Sentenças Judiciais APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	28.843.0020	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	33.000,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	350.000,00		
170	2.140 - Manutenção Escola Administração Pública SERVIDORES ATENDIDOS(an)	A	2	04.128.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	160.000,00		

Estado do Paraná
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
Relação de Despesas - Planejadas
Seleção: Alterado em 01/01/2021 (C) - PROJETO DE LEI, nº 016/2020 de 10/08/2020

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE								295.389.689,36	0,00	0,00
Órgão: 02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								25.098.150,13	0,00	0,00
Unidade: 02.01 - SM de Administração								25.098.150,13	0,00	0,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	20.000,00		
171	2.141 - Manutenção do Paço Municipal APOIO ADMINISTRATIVO(an)	A	2	04.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	100.000,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	100.000,00		
175	1.019 - Acessibilidade aos Prédios Públicos OBRA CONSTRUIDA/ AMPLIADA(an)	P	2	04.122.0010	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	100.000,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	100.000,00		
Órgão: 03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								805.321,07	0,00	0,00
Unidade: 03.01 - SM de Saúde								805.321,07	0,00	0,00
9	2.008 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Saúde SERVIDORES ATENDIDOS(PE)	A	2	10.301.0003	3.0.00.00.00.00.00.00	03010200	----	411.029,51		
10	2.009 - Manutenção das Atividades da SM de Saúde APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	10.301.0003	3.0.00.00.00.00.00.00	03010200	----	75.882,37		
11	2.010 - Programas do Conselho Municipal de Saúde APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	10.301.0003	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	64.438,57		
12	2.011 - Programas Conselho Municipal da Mulher APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	10.301.0003	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	7.500,00		
13	2.012 - COMESP APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	10.301.0003	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	120.000,00		
					3.0.00.00.00.00.00.00	03010200	----	126.470,62		
Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								16.686.665,63	0,00	0,00
Unidade: 04.01 - SM de Educação								16.686.665,63	0,00	0,00
14	2.013 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Educação APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	12.361.0004	3.0.00.00.00.00.00.00	04010100	----	9.459.597,00		
15	2.014 - Manutenção das Atividades da SM de Educação APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	12.361.0004	3.0.00.00.00.00.00.00	04010100	----	3.303.861,75		
					4.0.00.00.00.00.00.00	04010100	----	69.457,50		

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C) - PROJETO DE LEI, nº 016/2020 de 10/08/2020

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE								295.389.689,36	0,00	0,00
Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								16.686.665,63	0,00	0,00
Unidade: 04.01 - SM de Educação								16.686.665,63	0,00	0,00
16	2.015 - Complementação do Programa de Alimentação Escolar APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	12.361.0004	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	1.056.870,63		
17	2.016 - Programa Distribuição de Kit e Uniforme Escolar APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	12.361.0004	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	2.738.997,50		
18	2.017 - Manutenção do Programa PROCONDEV APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	12.361.0004	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	57.881,25		
Órgão: 05.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								2.583.650,00	0,00	0,00
Unidade: 05.01 - Procuradoria Geral do Município								2.583.650,00	0,00	0,00
27	2.025 - Manutenção da Folha de Pagamento da PGM APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	02.061.0007	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	2.315.000,00		
					3.0.00.00.00.00.00.00	09999900	----	27.150,00		
28	2.124 - Manutenção das Atividades da PGM SERVIDORES ATENDIDOS(PE)	A	2	02.061.0007	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	231.500,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	10.000,00		
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO								1.301.350,00	0,00	0,00
Unidade: 06.01 - SM de Governo								1.301.350,00	0,00	0,00
29	2.026 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Governo APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	04.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	1.025.000,00		
30	2.027 - Manutenção das Atividades da SM de Governo APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	04.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	254.500,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	11.850,00		
31	2.028 - Manutenção de Ações Institucionais APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	04.131.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	5.000,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	5.000,00		
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								1.647.037,50	0,00	0,00
Unidade: 07.01 - SM de Desenvolvimento Econômico								1.647.037,50	0,00	0,00
32	2.029 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Desenvolvimento Econômico APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	22.661.0008	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	1.266.300,00		

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE								295.389.689,36	0,00	0,00
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								1.647.037,50	0,00	0,00
Unidade: 07.01 - SM de Desenvolvimento Econômico								1.647.037,50	0,00	0,00
33	2.030 - Manutenção das Atividades da SM de Desenvolvimento Econômico	A	2	22.661.0008	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	216.237,50		
	APOIO ADMINISTRATIVO(GL)									
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	30.000,00		
34	2.031 - Manutenção de Programas de Apoio ao Agricultor Familiar	A	2	20.608.0009	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	90.000,00		
	APOIO ADMINISTRATIVO(GL)									
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	10.000,00		
35	2.032 - Manutenção do Programa de Distribuição de Calcário	A	2	20.608.0009	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	34.500,00		
	APOIO ADMINISTRATIVO(GL)									
Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS								29.055.289,13	0,00	0,00
Unidade: 08.01 - SM de Obras Públicas								29.055.289,13	0,00	0,00
36	2.033 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Obras Publicas	A	2	15.452.0010	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	3.765.000,00		
	APOIO ADMINISTRATIVO(GL)									
					3.0.00.00.00.00.00.00	10010700	----	150.500,00		
37	2.034 - Manutenção das Atividades da SM de Obras Publicas	A	2	15.452.0010	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	546.000,00		
	APOIO ADMINISTRATIVO(GL)									
					3.0.00.00.00.00.00.00	04999900	----	38.437,88		
					3.0.00.00.00.00.00.00	10010700	----	441.525,00		
					3.0.00.00.00.00.00.00	12999900	----	28.796,25		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	44.152,50		
					4.0.00.00.00.00.00.00	12999900	----	10.500,00		
38	2.035 - Manutenção da Malha Viária Municipal	A	2	15.451.0010	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	1.300.000,00		
	APOIO ADMINISTRATIVO(GL)									
					3.0.00.00.00.00.00.00	04999900	----	567.000,00		
					3.0.00.00.00.00.00.00	10010700	----	525.000,00		
					3.0.00.00.00.00.00.00	12999900	----	157.500,00		
39	1.003 - Pavimentação de Vias Urbanas	P	2	15.451.0010	4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	566.250,00		
	APOIO ADMINISTRATIVO(GL)									
					4.0.00.00.00.00.00.00	01049900	00.00.00	1.050,00		

Estado do Paraná
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
Relação de Despesas - Planejadas
Seleção: Interação em 01/01/2021 (C) - PROJETO DE LEI, nº 016/2020 de 10/08/2020

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE								295.389.689,36	0,00	0,00
Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS								29.055.289,13	0,00	0,00
Unidade: 08.01 - SM de Obras Públicas								29.055.289,13	0,00	0,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	10010700	----	119.462,50		
					4.0.00.00.00.00.00.00	09059903	----	20.000.000,00		
40	2.036 - Manutenção do Sistema Micro e Macro Drenagem APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	15.451.0010	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	472.500,00		
					3.0.00.00.00.00.00.00	10010700	----	315.000,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	6.615,00		
Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO								10.607.097,11	0,00	0,00
Unidade: 09.01 - SM de Urbanismo								10.607.097,11	0,00	0,00
41	2.037 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM Urbanismo APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	15.452.0010	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	1.705.000,00		
					3.0.00.00.00.00.00.00	10010700	----	60.500,00		
42	2.038 - Manutenção das Atividades da SM de Urbanismo APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	15.452.0010	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	195.000,00		
					3.0.00.00.00.00.00.00	10010700	----	615.000,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	36.000,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	10010700	----	36.000,00		
43	2.039 - Manutenção do Sistema de Iluminação Publica APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	15.452.0010	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	6.000,00		
					3.0.00.00.00.00.00.00	07999900	----	5.086.987,50		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	6.000,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	07999900	----	381.150,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	10010700	----	6.000,00		
44	2.040 - Manutenção da Folha de Pagamento do Sistema Iluminação Publica APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	15.452.0010	3.0.00.00.00.00.00.00	07999900	----	1.041.862,50		
164	2.137 - Manutenção do Fundo Municipal de Políticas Urbanas PESSOAS ATENDIDAS(PE)	A	1	15.451.0010	3.0.00.00.00.00.00.00	10010700	----	595.398,64		
					4.0.00.00.00.00.00.00	01049900	----	1.000,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	10010700	----	825.198,47		

Estado do Paraná
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
Relação de Despesas - Planejadas
Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C) - PROJETO DE LEI, nº 016/2020 de 10/08/2020

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE								295.389.689,36	0,00	0,00
Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO								10.607.097,11	0,00	0,00
Unidade: 09.01 - SM de Urbanismo								10.607.097,11	0,00	0,00
182	2.149 - Manutenção do Terminal de Transporte Coletivo e Pontos de Ônibus APOIO ADMINISTRATIVO(an)	A	1	15.452.0010	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	5.000,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	5.000,00		
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								151.937,76	0,00	0,00
Unidade: 10.01 - SM de Assistência Social								151.937,76	0,00	0,00
167	2.042 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Assistência Social APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	08.243.0011	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	151.937,76		
Órgão: 11.00 - FUNREBOM								210.000,00	0,00	0,00
Unidade: 11.01 - FUNREBOM								210.000,00	0,00	0,00
48	2.044 - Manutenção do FUNREBOM APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	06.182.0012	3.0.00.00.00.00.00.00	15999900	----	126.000,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	15999900	----	84.000,00		
Órgão: 13.00 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNIC. FAZENDA RIO GRANDE								27.207.378,75	0,00	0,00
Unidade: 13.01 - FAZPREV								27.207.378,75	0,00	0,00
49	1.004 - Aquisição de Bens Móveis APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	P	2	04.122.0013	4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	70.000,00		
50	1.005 - Construção Sede do FAZPREV APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	P	2	04.122.0013	4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	10.000,00		
51	2.045 - Manutenção das Atividades do FAZPREV APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	04.122.0013	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	1.179.102,50		
52	2.046 - Manutenção da Folha de Pagamento de Benefícios APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	09.272.0013	3.0.00.00.00.00.00.00	40080300	----	6.359.100,00		
					3.0.00.00.00.00.00.00	51080300	----	62.500,00		
53	2.047 - Reserva de Contingências do FAZPREV APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	99.999.0013	9.0.00.00.00.00.00.00	40080300	----	19.386.876,25		
					9.0.00.00.00.00.00.00	51080300	----	139.800,00		

Estado do Paraná
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
Relação de Despesas - Planejadas
Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C) - PROJETO DE LEI, nº 016/2020 de 10/08/2020

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE								295.389.689,36	0,00	0,00
Órgão: 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS								1.679.933,16	0,00	0,00
Unidade: 14.01 - SM de Planejamento e Finanças								1.679.933,16	0,00	0,00
54	2.048 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Planejamento e Finanças	A	2	04.123.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	1.360.000,00		
	APOIO ADMINISTRATIVO(GL)									
					3.0.00.00.00.00.00.00	10010700	----	32.500,00		
55	2.049 - Manutenção das Atividades da SM de Planejamento e Finanças	A	2	04.123.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	196.083,16		
	APOIO ADMINISTRATIVO(GL)									
					3.0.00.00.00.00.00.00	10010700	----	15.700,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	75.000,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	01049900	----	650,00		
Órgão: 15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								47.950.598,83	0,00	0,00
Unidade: 15.01 - Bloco da Gestão Administrativa								3.875.262,69	0,00	0,00
56	2.050 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco da Gestão ADM	A	2	10.301.0003	3.0.00.00.00.00.00.00	03010200	----	1.644.118,05		
	APOIO ADMINISTRATIVO(GL)									
57	2.051 - Manutenção das Atividades - Bloco da Gestão ADM	A	2	10.301.0003	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	627.205,00		
	APOIO ADMINISTRATIVO(GL)									
					3.0.00.00.00.00.00.00	03010200	----	632.353,10		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	25.000,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	03010200	----	70.823,54		
					4.0.00.00.00.00.00.00	04040200	----	2.100,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	18090206	02.01.00	105.000,00		
183	2.150 - Consórcios Públicos	A	1	10.301.0003	3.0.00.00.00.00.00.00	69090205	00.00.00	115.762,50		
					3.0.00.00.00.00.00.00	94090206	02.04.00	652.900,50		
Unidade: 15.02 - Bloco da Atenção Básica								14.111.964,79	0,00	0,00
59	2.053 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco da Gestão Básica	A	2	10.301.0003	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	232.108,61		
	APOIO ADMINISTRATIVO(GL)									
					3.0.00.00.00.00.00.00	03010200	----	4.286.458,19		
					3.0.00.00.00.00.00.00	94090206	02.01.00	5.293.250,36		

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE										
Órgão: 15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								295.389.689,36	0,00	0,00
Unidade: 15.02 - Bloco da Atenção Básica								47.950.598,83	0,00	0,00
60	2.054 - Manutenção das Atividades - Bloco da Gestão Básica	A	2	10.301.0003				14.111.964,79	0,00	0,00
	APOIO ADMINISTRATIVO(GL)				3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	370.000,00		
					3.0.00.00.00.00.00.00	03010200	----	2.244.853,49		
					3.0.00.00.00.00.00.00	94090206	02.04.00	974.094,49		
					3.0.00.00.00.00.00.00	05030201	----	368.124,00		
					3.0.00.00.00.00.00.00	05030201	----	6.946,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	03010200	----	31.617,65		
					4.0.00.00.00.00.00.00	94090206	02.04.00	57.881,25		
					4.0.00.00.00.00.00.00	05030201	----	4.630,75		
151	1.013 - Manutenção e Reforma de Unidades de Saúde	P	1	10.301.0003						
	EDIFICAÇÃO CONSTRUIDA(VF)				3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	65.000,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	177.000,00		
Unidade: 15.03 - Bloco da Vigilância em Saúde										
61	2.055 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Vigilância em Saúde	A	2	10.305.0003				1.119.599,42	0,00	0,00
	APOIO ADMINISTRATIVO(GL)				3.0.00.00.00.00.00.00	03010200	----	76.470,62		
					3.0.00.00.00.00.00.00	94090206	02.01.00	359.257,94		
					3.0.00.00.00.00.00.00	10010700	----	69.457,50		
62	2.056 - Manutenção das Atividades - Bloco de Vigilância em Saúde	A	2	10.305.0003						
	APOIO ADMINISTRATIVO(GL)				3.0.00.00.00.00.00.00	03010200	----	113.823,56		
					3.0.00.00.00.00.00.00	94090206	02.04.00	104.186,25		
					3.0.00.00.00.00.00.00	10010700	----	73.313,99		
					3.0.00.00.00.00.00.00	05030205	----	34.728,75		
					4.0.00.00.00.00.00.00	03010200	----	37.941,19		
					4.0.00.00.00.00.00.00	94090206	02.04.00	119.385,87		
					4.0.00.00.00.00.00.00	05030205	----	81.033,75		
181	2.148 - Enfrentamento a Emergência	A	2	10.122.0003						
	APOIO ADMINISTRATIVO(GL)				3.0.00.00.00.00.00.00	94090206	02.04.00	40.000,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	94090206	02.04.00	10.000,00		

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE								295.389.689,36	0,00	0,00
Órgão: 15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								47.950.598,83	0,00	0,00
Unidade: 15.04 - Bloco da Assistência Farmaceutica								1.388.235,57	0,00	0,00
63	2.057 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Assistencia Farmaceutica	A	2	10.301.0003	3.0.00.00.00.00.00.00	03010200	----	442.647,17		
	APOIO ADMINISTRATIVO(GL)									
64	2.058 - Manutenção das Atividades - Bloco de Assistência Farmaceutica	A	2	10.301.0003	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	250.000,00		
	APOIO ADMINISTRATIVO(GL)									
					3.0.00.00.00.00.00.00	03010200	----	670.294,28		
					4.0.00.00.00.00.00.00	03010200	----	25.294,12		
Unidade: 15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade								27.455.536,36	0,00	0,00
65	2.059 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Media e Alta Complexidade - Hospital Municipal	A	2	10.302.0003	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	5.126.887,50		
	APOSENTADOS ATENDIDOS(GL)									
					3.0.00.00.00.00.00.00	03010200	----	3.444.803,47		
					3.0.00.00.00.00.00.00	69090205	----	406.778,31		
66	2.060 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Media e Alta Complexidade - UPA e SAMU	A	2	10.302.0003	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	3.062.500,00		
	APOIO ADMINISTRATIVO(GL)									
					3.0.00.00.00.00.00.00	03010200	----	4.601.634,30		
					3.0.00.00.00.00.00.00	94090206	02.01.00	416.745,00		
67	2.061 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Media e Alta Complexidade - CAPS	A	2	10.302.0003	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	252.000,00		
	APOIO ADMINISTRATIVO(GL)									
					3.0.00.00.00.00.00.00	03010200	----	189.705,93		
					3.0.00.00.00.00.00.00	94090206	02.01.00	347.287,50		
68	2.062 - Manutenção das Atividades - Bloco de Média e Alta Complexidade - Hospital Municipal	A	2	10.302.0003	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	2.142.875,47		
	APOIO ADMINISTRATIVO(GL)									
					3.0.00.00.00.00.00.00	03010200	----	1.517.647,43		
					3.0.00.00.00.00.00.00	69090205	----	400.000,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	140.000,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	03010200	----	63.235,31		
					4.0.00.00.00.00.00.00	69090205	----	34.728,75		

Estado do Paraná
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
Relação de Despesas - Planejadas
Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C) - PROJETO DE LEI, nº 016/2020 de 10/08/2020

CÂMARA DE VEREADORES RIO GRANDE DA SERRA

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**							295.389.689,36	0,00	0,00
Órgão:	**15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**							47.950.598,83	0,00	0,00
Unidade:	**15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade**							27.455.536,36	0,00	0,00
69	2.063 - Manutenção das Atividades - Bloco de Média e Alta Complexidade - UPA E SAMU APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	10.302.0003	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	465.000,00		
					3.0.00.00.00.00.00.00	03010200	----	2.529.412,38		
					3.0.00.00.00.00.00.00	94090206	02.04.00	1.805.895,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	03010200	----	25.294,12		
					4.0.00.00.00.00.00.00	94090206	02.04.00	159.173,44		
70	2.064 - Manutenção das Atividades - Bloco de Media e Alta Complexidade - CAPS APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	10.302.0003	3.0.00.00.00.00.00.00	03010200	----	113.823,56		
					3.0.00.00.00.00.00.00	94090206	02.04.00	100.753,89		
					4.0.00.00.00.00.00.00	94090206	02.04.00	11.576,25		
169	2.139 - Manutenção Folha Hospital e Maternidade N S Aparecida APOIO ADMINISTRATIVO(an)	A	2	10.302.0003	3.0.00.00.00.00.00.00	69090205	----	97.778,75		
Órgão:	**16.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**							76.421.981,12	0,00	0,00
Unidade:	**16.01 - Manutenção do Ensino Fundamental**							9.968.658,75	0,00	0,00
71	2.065 - Manutenção do Salário Educação APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	12.361.0004	3.0.00.00.00.00.00.00	07990100	----	5.131.318,44		
					4.0.00.00.00.00.00.00	07990100	----	223.681,56		
72	2.066 - Subvenções Sociais - APAE APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	12.367.0004	3.0.00.00.00.00.00.00	04010100	----	104.186,25		
73	2.067 - Subvenções Sociais - Entidades Educacionais APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	12.361.0004	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	11.576,25		
74	2.068 - Manutenção do Pete APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	12.361.0004	3.0.00.00.00.00.00.00	05030101	----	856.642,50		
75	2.069 - Manutenção do Programa de Merenda Escolar APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	12.361.0004	3.0.00.00.00.00.00.00	06030101	----	1.470.000,00		
76	2.071 - Manutenção do Programa PNAT APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	12.361.0004	3.0.00.00.00.00.00.00	06030101	----	34.728,75		
166	1.006 - Contrução e Ampliação de Unidades Escolares APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	P	2	12.361.0004	4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	01.01.50	400.000,00		

Estado do Paraná
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
Relação de Despesas - Planejadas
Seleção: Alteração em 2021 (C) - PROJETO DE LEI, nº 016/2020 de 10/08/2020

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE								295.389.689,36	0,00	0,00
Órgão: 16.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								76.421.981,12	0,00	0,00
Unidade: 16.01 - Manutenção do Ensino Fundamental								9.968.658,75	0,00	0,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	03010100	01.07.01	582.812,50		
					4.0.00.00.00.00.00.00	04010100	01.07.01	1.150.562,50		
					4.0.00.00.00.00.00.00	05040100	01.05.01	3.150,00		
Unidade: 16.02 - Manutenção da Educação Infantil								7.653.322,37	0,00	0,00
79	2.073 - Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Infantil APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	12.365.0004	3.0.00.00.00.00.00.00	03010100	----	3.007.016,55		
80	2.070 - Manutenção da Educação Infantil APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	12.365.0004	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	2.200.000,00		
					3.0.00.00.00.00.00.00	03010100	----	1.256.536,44		
					3.0.00.00.00.00.00.00	04010100	----	1.074.006,88		
					4.0.00.00.00.00.00.00	03010100	----	115.762,50		
Unidade: 16.03 - FUNDEB								58.800.000,00	0,00	0,00
82	2.074 - Manutenção da Folha de Pagamento do FUNDEB APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	12.361.0004	3.0.00.00.00.00.00.00	01020100	01.02.01	47.040.000,00		
					3.0.00.00.00.00.00.00	02020100	01.02.03	9.143.650,09		
83	2.075 - Manutenção das Atividades do FUNDEB APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	12.361.0004	3.0.00.00.00.00.00.00	02020100	----	2.229.164,91		
					4.0.00.00.00.00.00.00	02020100	----	387.185,00		
Órgão: 17.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								12.636.608,88	0,00	0,00
Unidade: 17.01 - Bloco de Financiamento da proteção Básica								2.912.470,52	0,00	0,00
85	2.077 - Manutenção da Folha de Pagamento da Proteção Social Basica APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	08.244.0011	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	1.530.000,00		
86	2.078 - Serviços de Proteção Atendimento Integral a Família APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	08.244.0011	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	55.135,26		
					3.0.00.00.00.00.00.00	34090606	----	609.373,80		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	6.500,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	34090606	----	115.762,50		
87	6.001 - Serviços de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	08.243.0011	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	16.699,41		

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C) - PROJETO DE LEI, nº 016/2020 de 10/08/2020

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE								295.389.689,36	0,00	0,00
Órgão: 17.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								12.636.608,88	0,00	0,00
Unidade: 17.01 - Bloco de Financiamento da proteção Básica								2.912.470,52	0,00	0,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	34090606	----	422.070,08		
					4.0.00.00.00.00.00.00	34090606	----	40.516,88		
88	6.002 - Beneficios e Prestação Continuada na Escola APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	08.243.0011	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	3.530,76		
					3.0.00.00.00.00.00.00	34090606	----	1.528,07		
89	2.079 - Manutenção do Projeto Amigos da Melhor Idade APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	08.244.0011	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	19.616,63		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	1.300,00		
90	6.003 - AEPETI - Ações Estrategicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	08.243.0011	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	5.788,13		
					3.0.00.00.00.00.00.00	34090606	----	83.349,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	1.300,00		
Unidade: 17.02 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - MC								1.531.575,05	0,00	0,00
91	2.080 - Manutenção da Folha de Pagamento da Proteção Social Especial APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	08.244.0011	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	880.000,00		
92	2.081 - Serviços de Proteção e Atend Especializado a Familia e Individuos - PAE APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	08.244.0011	3.0.00.00.00.00.00.00	41090606	----	111.132,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	24.888,94		
93	2.082 - Serviços Especializados para Pessoas em Situação de Rua APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	08.244.0011	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	101.873,00		
					3.0.00.00.00.00.00.00	41090606	----	169.013,24		
					3.0.00.00.00.00.00.00	05099905	----	81.900,00		
					3.0.00.00.00.00.00.00	07039901	----	94.500,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	41090606	----	11.576,25		
94	6.004 - Serv de Proteção Social a Adolec em Cumprimento de Medidas Socieducativas de L.A. e Prest Serv Comu APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	08.243.0011	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	11.578,25		

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação das Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C) - PROJETO DE LEI, nº 016/2020 de 10/08/2020

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE								295.389.689,36	0,00	0,00
Órgão: 17.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								12.636.608,88	0,00	0,00
Unidade: 17.02 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - MC								1.531.575,05	0,00	0,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	41090606	00.00.00	30.561,30		
95	2.083 - Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiencia e Idosos APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	08.242.0011	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	2.894,06		
					3.0.00.00.00.00.00.00	34090606	----	11.658,01		
Unidade: 17.03 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - AC								2.152.254,39	0,00	0,00
96	2.084 - Manutenção da Folha Pagamento da Proteção Social Especial Alta Compexidade APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	08.244.0011	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	1.520.000,00		
97	2.085 - Serviços de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	08.244.0011	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	123.865,88		
					3.0.00.00.00.00.00.00	41090606	----	78.718,50		
					3.0.00.00.00.00.00.00	07039901	----	40.950,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	10.000,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	41090606	----	11.576,25		
98	2.086 - Serviços de Acolhimento Mulheres Vitimas de Violencia APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	08.244.0011	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	140.000,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	22.000,00		
99	6.005 - Serviços de Acolhimento para Criança e Adolescente APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	08.243.0011	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	104.186,25		
					3.0.00.00.00.00.00.00	41090606	----	63.669,38		
					3.0.00.00.00.00.00.00	05039901	00.00.00	31.500,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	41090606	----	5.788,13		
Unidade: 17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão								5.590.308,92	0,00	0,00
100	2.087 - Manutenção da Folha de Pagamento Componentes para Qualificação da gestão APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	08.244.0011	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	2.080.000,00		
101	2.088 - Manutenção das Atividades da Gestão APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	08.244.0011	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	703.257,19		
					3.0.00.00.00.00.00.00	06039901	----	170.000,00		

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteradas em 01/01/2021 (C) - PROJETO DE LEI, nº 016/2020 de 10/08/2020

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**							295.389.689,36	0,00	0,00
Órgão:	**17.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**							12.636.608,88	0,00	0,00
Unidade:	**17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão**							5.590.308,92	0,00	0,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	70.615,13		
					4.0.00.00.00.00.00.00	06039901	----	100.000,00		
102	2.089 - IGD PBF APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	08.244.0011	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	5.628,41		
					3.0.00.00.00.00.00.00	40090606	----	149.485,04		
					4.0.00.00.00.00.00.00	40090606	----	69.457,50		
103	2.090 - IGD-SUAS Qualificação da Gestão APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	08.244.0011	3.0.00.00.00.00.00.00	36090606	----	46.088,06		
					4.0.00.00.00.00.00.00	36090606	----	7.947,10		
104	2.091 - Manutenção das Atividades do Controle Social APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	08.244.0011	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	42.209,32		
105	2.092 - Manutenção do Armazem da Família APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	08.244.0011	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	694.575,00		
106	2.093 - Subvenções Sociais a Entidades APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	08.244.0011	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	231.525,00		
107	6.007 - Subvenções Sociais - Criança APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	08.243.0011	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	232.525,00		
108	2.094 - Contrapartida Convênios APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	08.244.0011	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	5.788,13		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	5.788,13		
109	6.008 - Manut da Folha de Pgto do Conselho Tutelar APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	08.243.0011	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	360.000,00		
110	6.009 - Manutenção do Conselho Tutelar APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	08.243.0011	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	162.532,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	8.103,38		
111	2.095 - Emergencias e Calamidades APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	08.244.0011	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	347.287,50		
112	2.096 - Manutenção dos Programas de Beneficios Eventual APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	08.244.0011	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	97.497,03		

Estado do Paraná
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
Relação de Despesas - Planejadas
Seleção/Alteração em 01/01/2021 (C) - PROJETO DE LEI, nº 016/2020 de 10/08/2020

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**							295.389.689,36	0,00	0,00
Órgão:	**17.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**							12.636.608,88	0,00	0,00
Unidade:	**17.05 - Blocos de Investimentos**							450.000,00	0,00	0,00
113	1.008 - Construção do CRAS APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	P	1	08.244.0011	4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	350.000,00		
114	1.009 - Ampliação e Reforma do Cras e Creas APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	P	2	08.244.0011	4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	100.000,00		
Órgão:	**18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**							5.209.505,00	0,00	0,00
Unidade:	**18.01 - Fundo Municipal de Trânsito**							5.209.505,00	0,00	0,00
117	2.097 - Manutenção da Folha de Pagamento do FAZTRANS APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	26.782.0015	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	500.000,00		
					3.0.00.00.00.00.00.00	09999900	----	841.365,00		
118	2.098 - Manutenção do FAZTRANS APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	26.782.0015	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	11.655,00		
					3.0.00.00.00.00.00.00	09999900	----	3.844.672,50		
					4.0.00.00.00.00.00.00	09999900	----	11.812,50		
Órgão:	**20.00 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**							934.413,63	0,00	0,00
Unidade:	**20.01 - Fundo Municipal de Habitação**							934.413,63	0,00	0,00
120	2.100 - Manutenção da Folha de Pagamento da Gestão do Fundo Municipal de Habitação APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	16.482.0014	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	405.168,75		
121	2.101 - Manutenção do Controle Social do Fundo Municipal de Habitação APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	16.482.0014	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	5.000,00		
					3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	6.945,75		
122	2.102 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Habitação APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	16.482.0014	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	45.000,00		
					3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	410.000,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	10.049,13		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	52.250,00		

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção/Alteração em 01/01/2021 (C) - PROJETO DE LEI, nº 016/2020 de 10/08/2020

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE								295.389.689,36	0,00	0,00
Órgão: 21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL								4.255.450,00	0,00	0,00
Unidade: 21.01 - SM de Defesa Social								4.255.450,00	0,00	0,00
123	2.103 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Defesa Social APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	14.422.0016	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	3.200.000,00		
124	2.104 - Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	14.422.0016	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	920.000,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	28.950,00		
125	2.105 - Convenio SESP APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	06.181.0016	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	106.500,00		
Órgão: 22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE								10.994.720,04	0,00	0,00
Unidade: 22.01 - SM de Meio Ambiente								10.994.720,04	0,00	0,00
126	2.106 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Meio Ambiente APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	18.542.0017	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	1.462.875,75		
127	2.125 - Manutenção das Atividades de Meio Ambiente APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	18.542.0017	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	358.098,00		
					3.0.00.00.00.00.00.00	i11010700	----	1.000,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	20.000,00		
128	2.107 - Manutenção da Folha de Pagamento do Cemitério Municipal APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	15.452.0017	3.0.00.00.00.00.00.00	i11010700	----	184.000,00		
129	2.108 - Manutenção do Cemitério Municipal APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	15.452.0017	3.0.00.00.00.00.00.00	i11010700	----	53.889,38		
					4.0.00.00.00.00.00.00	i11010700	----	10.000,00		
130	2.109 - Manutenção do Sistema de Limpeza Publica APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	18.541.0017	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	1.000,00		
					3.0.00.00.00.00.00.00	i11010700	----	7.730.266,91		
131	2.110 - Manutenção de Praças Parques e Jardins APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	15.452.0017	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	556.500,00		
					3.0.00.00.00.00.00.00	i11010700	----	70.000,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	5.950,00		

Estado do Paraná
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
Relação de Despesas - Planejadas
Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C) - PROJETO DE LEI, nº 016/2020 de 10/08/2020

CÂMARA DE VEREADORES RIO GRANDE DA SERRA FAZENDA

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**							295.389.689,36	0,00	0,00
Órgão:	**22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**							10.994.720,04	0,00	0,00
Unidade:	**22.01 - SM de Meio Ambiente**							10.994.720,04	0,00	0,00
132	2.111 - Manutenção do Programa Troca Verde APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	15.452.0017	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	55.140,00		
133	2.112 - Parcelamento Consorcio Lixo APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	28.843.0017	4.0.00.00.00.00.00.00	11010700	----	485.000,00		
159	1.015 - Ampliação e Reforma da Capela Mortuária do Cemitério Municipal EDIFICAÇÃO CONSTRUIDA(VF)	P	1	15.452.0017	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	500,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	500,00		
Órgão:	**23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO**							2.610.762,50	0,00	0,00
Unidade:	**23.01 - SM do Trabalho**							2.610.762,50	0,00	0,00
134	2.113 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM do Trabalho APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	11.334.0018	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	1.819.912,50		
135	2.114 - Manutenção da Agencia do Trabalhador APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	11.334.0018	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	23.150,00		
136	2.115 - Manutenção das Atividades da SM do Trabalho APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	11.334.0018	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	529.200,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	6.000,00		
137	2.116 - Programa de Qualificação Profissional APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	11.334.0018	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	232.500,00		
Órgão:	**24.00 - GABINETE DO PREFEITO**							327.915,00	0,00	0,00
Unidade:	**24.01 - Gabinete do Prefeito**							327.915,00	0,00	0,00
139	2.117 - Manutenção do Gabinete do Prefeito APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	04.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	305.838,75		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	22.076,25		
Órgão:	**25.00 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE**							516.805,35	0,00	0,00
Unidade:	**25.01 - Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente**							516.805,35	0,00	0,00
140	6.010 - Programas a Cargo do FMDCA APOIO ADMINISTRATIVO(GAL)	A	2	08.243.0011	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	189.787,50		
					3.0.00.00.00.00.00.00	37090606	00.00.00	126.000,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	23.152,50		

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C) - PROJETO DE LEI, nº 016/2020 de 10/08/2020

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**							295.389.689,36	0,00	0,00
Órgão:	**25.00 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE**							516.805,35	0,00	0,00
Unidade:	**25.01 - Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente**							516.805,35	0,00	0,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	37090606	00.00.00	63.000,00		
141	6.011 - Programas a Cargo do FMDCA Convenios APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	08.243.0011	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	51.865,35		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	63.000,00		
Órgão:	**26.00 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**							294.036,25	0,00	0,00
Unidade:	**26.01 - Fundo Municipal do Idoso**							294.036,25	0,00	0,00
142	2.118 - Programas a Cargo do Fundo Municipal do Idoso APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	08.241.0011	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	13.891,50		
					3.0.00.00.00.00.00.00	00090602	----	30.000,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	23.152,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00090602	----	20.000,00		
143	2.119 - Serviços para Pessoas Idosas - Centro Dia APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	08.241.0011	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	181.525,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	25.467,75		
Órgão:	**27.00 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**							70.000,00	0,00	0,00
Unidade:	**27.01 - Fundo Municipal de Desenvolvimento**							70.000,00	0,00	0,00
144	2.120 - Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Economico APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	22.661.0008	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	60.000,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	8.500,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	01049900	----	1.500,00		
Órgão:	**29.00 - FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA JURIDICA**							445.685,63	0,00	0,00
Unidade:	**29.01 - Fundo Municial da Procuradoria Juridica**							445.685,63	0,00	0,00
145	2.121 - Manutenção do Fundo Municipal da Procuradoria Juridica APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	03.092.0007	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	431.910,63		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	13.775,00		
Órgão:	**30.00 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**							486.850,00	0,00	0,00
Unidade:	**30.01 - Fundo Municipal do Meio Ambiente**							486.850,00	0,00	0,00
146	2.122 - Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	18.542.0017	3.0.00.00.00.00.00.00	11010700	--	12.000,00		

Estado do Paraná
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
Relação de Despesas - Planejadas
Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C) - PROJETO DE LEI, nº 016/2020 de 10/08/2020

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**							295.389.689,36	0,00	0,00
Órgão:	**30.00 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**							486.850,00	0,00	0,00
Unidade:	**30.01 - Fundo Municipal do Meio Ambiente**							486.850,00	0,00	0,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	08999902	----	372.500,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	11010700	----	2.350,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	08999902	----	100.000,00		
Órgão:	**31.00 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE**							57.500,00	0,00	0,00
Unidade:	**31.01 - CODEF**							57.500,00	0,00	0,00
147	2.123 - Manutenção da CODEF APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	22.661.0008	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	57.500,00		
Órgão:	**32.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**							1.537.516,73	0,00	0,00
Unidade:	**32.01 - SM de Esporte, Lazer e Juventude**							1.537.516,73	0,00	0,00
25	2.023 - Manutenção de Atividades Esportivas APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	27.812.0006	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	630.000,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	165.603,38		
26	2.024 - Transferências a Fundação Municipal de Esportes APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	27.812.0006	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	6.366,96		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	6.788,13		
153	2.128 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Esporte, Lazer e Juventude SERVIDORES ATENDIDOS(PE)	A	1	27.812.0006	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	579.970,13		
154	2.129 - Manutenção de Programas Vinculados a Juventude PESSOAS ATENDIDAS(PE)	A	1	27.812.0006	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	119.000,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	2.000,00		
165	2.138 - Manutenção da Fanfarra Municipal APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	27.812.0006	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	22.000,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	5.788,13		
Órgão:	**33.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**							242.267,53	0,00	0,00
Unidade:	**33.01 - SM de Habitação**							242.267,53	0,00	0,00
47	2.043 - Manutenção das Atividades da SM de Habitação APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	16.482.0014	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	27.578,25		
					3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	51.750,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	5.000,00		

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C) - PROJETO DE LEI, nº 016/2020 de 10/08/2020

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE								295.389.689,36	0,00	0,00
Órgão: 33.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO								242.267,53	0,00	0,00
Unidade: 33.01 - SM de Habitação								242.267,53	0,00	0,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	6.000,00		
155	2.130 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Habitação SERVIDORES ATENDIDOS(PE)	A	1	16.482.0014	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	151.939,28		
Órgão: 34.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL								1.150.000,00	0,00	0,00
Unidade: 34.01 - SM de Comunicação Social								1.150.000,00	0,00	0,00
156	2.131 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Comunicação Social SERVIDORES ATENDIDOS(PE)	A	1	04.131.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	825.000,00		
157	2.132 - Manutenção das Atividades da SM de Comunicação Social PESSOAS ATENDIDAS(PE)	A	1	04.131.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	300.000,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	25.000,00		
Órgão: 35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER								750.000,00	0,00	0,00
Unidade: 35.01 - SM da Mulher								750.000,00	0,00	0,00
160	2.133 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM da Mulher SERVIDORES ATENDIDOS(PE)	A	1	08.244.0022	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	550.000,00		
161	2.134 - Manutenção das Atividades da SM da Mulher PESSOAS ATENDIDAS(PE)	A	1	08.244.0022	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	195.000,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	5.000,00		
Órgão: 36.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO								1.466.262,63	0,00	0,00
Unidade: 36.01 - SM de Cultura e Turismo								1.466.262,63	0,00	0,00
20	2.019 - Manutenção das Atividades da Sm de Cultura e Turismo APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	13.392.0005	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	420.000,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	21.000,00		
21	2.020 - Manutenção do Centro de Artes e Esporte Integrado APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	13.392.0005	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	78.750,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	10.500,00		
162	2.135 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Cultura e Turismo SERVIDORES ATENDIDOS(PE)	A	1	13.392.0005	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	510.512,63		

Estado do Paraná
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
Relação de Despesas - Planejadas
Seleção: Alteração em 01/08/2021 (C) - PROJETO DE LEI, nº 016/2020 de 10/08/2020

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE								295.389.689,36	0,00	0,00
Órgão: 36.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO								1.466.262,63	0,00	0,00
Unidade: 36.01 - SM de Cultura e Turismo								1.466.262,63	0,00	0,00
168	2.136 - Manutenção de Programas de Incentivo ao Turismo PESSOAS ATENDIDAS(PE)	A	1	23.695.0005	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	119.000,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	2.000,00		
172	2.142 - Fundo Municipal de Cultura PESSOAS ATENDIDAS(PE)	A	2	13.695.0005	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	189.000,00		
173	2.143 - Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo (FUMDETUR) PESSOAS ATENDIDAS(PE)	A	2	13.695.0005	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	105.000,00		
174	2.144 - Taxas de Utilização de Bens Culturais PESSOAS ATENDIDAS(PE)	A	2	13.695.0005	3.0.00.00.00.00.00.00	10010700	00.00.00	5.250,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	10010700	00.00.00	5.250,00		
Órgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA								250.000,00	0,00	0,00
Unidade: 99.01 - Reserva de Contingência								250.000,00	0,00	0,00
148	9.999 - Reserva de Contingência APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	R	2	99.999.0019	9.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	250.000,00		
							Total geral:	295.389.689,36	0,00	0,00